

Prezados Senhores proprietários dos veículos abaixo identificados por placa de licença ou número de chassi, caso inexistente:

A CONRADO & SILVA LTDA ME vem por meio desta, comunicar o proprietário do veículo indicado acima, inspecionado no organismo, para realização de reinspeção gratuita. Aos proprietários dos veículos abaixo identificados por placa de licença ou número de chassi, caso inexistente

SDN3F05	9A9REVTA2S1FB3011	9A9SRVTA2S1FB3003	MLW5014	TAR9A70	9A9REVTA2S1FB3012
D0G8A91	PNW6F84	AZN3C93	MKT4E63	AYA4D90	AYA4D86
BAD6E84	AVC8414	DBB7561	AKN7392	BDX6D88	EQUTD47
RHN5E92	RHC4A17	FUY9B91	RHN5E91	BTX4368	HQN5978
HRS8471	HRS8472	AAK4C88	ATY9B30	AYT9B30	AOR9G71
SEV4E79	ZIUC50	SLV4B27	TCOC635	HEH9850	
AYG9A48	AYG9A47	RHY6J04	BCBP943	BBH945	ALJ2834
AZR8H62	AZK4A29	SDR8D91	BCG4G14	BCG4G13	
BBH6G22	BBH6G11	SDT5G35	SDT5G34	BBH5C43	TASUJ91
TAW8E92	BCD0E60	TAP1F67	TAP1F68	HTS8G36	HTS8G35
ARD2D67	ARD2D65	AVZ2A31	AVZ2A37	TAQ2I27	SBX9D98
BAF0592	BAG1871	AXM4I42	AXM4I45	HTG3G47	BBH3I08
BBH2I38	QAY6I68	SMD2D64	QAY6I50	AKN3I76	AKN3I75
APZ3A09	APZ3A09	BBQ2Z72	BBQ2Z73	BDV6J23	BDV6J22
MMD2G17	MMD2E77	ARV4B77	ARV4B77	ARV4B77	AZP6007
FOE2A57	FSH0I82	AUX1F58	ATR1B33	ATR1B32	AQS2E42
AQS2J49	ATP0E52	ATP0E51	ARN9S84	AZP6F00	AZP6E00
ML07F29	MLO7G99	ATL5B69	ATL4G98	BAP9C14	BAP9C13
ABH7A04	MLO7H59	MLO6I69	TBF2I92	TBF2I91	TBF2I98
TBF2I93	HTG3G48	ARB5C23	ARB5C28	AQG1I17	AQF1I17
HTS9A65	HTS9A65	BAP9C15	SFL5A06	SFL5A07	
AQU1I20	AQU1A74	BBH5E48	BBH5E43	AQZ5H15	AQZ5H13
DVTOA93	DVTOA94	AZP3G00	AXI4F39	TBIAH77	TBIAH76
AZ05H94	AZ05H91	AZJ7B17	ARC6F98	ARC6F96	BBH7A05
BBH7A04	BAN4Z21	BAN4Z23	ARC6B48	ARC6C48	ARC6C97
BBH6C98	RHE1J46	TBQ0S57	AZM1384	BBH9A03	BBH9A06
ARX3I02	ARX3I88	TBM7I90	BAO9B83	BAO9B84	

Identificamos através de um processo de análise de impacto e de abrangência, que o processo de inspeção realizado no seu veículo, acima identificado pelo n.º da placa e/ou chassi, foi realizado de forma incorreta.

Falha: A falha cometida por nossa equipe foi em relação a não observação da legislação INMETRO, que considera realizar o ensaio de frenagem conforme norma **ABNT NBR14040:2022 parte 08 "inspeção do sistema de freios do veículo inspecionado"**. Não identificamos a **realização da inspeção dos freios estacionários do veículo rebocado, com o uso do próprio veículo, sendo realizando o ensaio através do caminhão trator acoplado ao Semi Reboque** o que coloca em não conformidade perante a segurança no trânsito e a legislação vigente

Risco: Caso o protetor lateral não tenha características construtivas corretas, o que pode gerar danos físicos, morais e/ou materiais. Pode gerar insegurança ao condutor e demais pessoais envolvidas no trânsito, ao meio ambiente, bem como problemas nas fiscalizações de rotina exercida pelos agentes de trânsito.

Solução: Buscando evitar qualquer prejuízo decorrente, bem como preservar seus direitos, colocamos a sua disposição um novo serviço de inspeção veicular, **gratuito**. Este serviço pode ser realizado a qualquer momento, mediante agendamento ou comparecimento direto em nossa empresa, dentro de **90 dias** corridos, a contar do recebimento desta. Havendo necessidade de um prazo maior para comparecimento, solicitamos entrar em contato com a nossa equipe para programação.

A análise da eficácia deste chamado de recall será realizada a cada 90 dias e no caso do não comparecimento, novas convocações poderão ocorrer

Contatos da empresa:

Endereço: Rod. PR 323 – KM 308, Sem Número.
Parque Industrial I – Umuarama – PR, CEP: 87507-013
Telefone: 44 3624-0080 – 44 98415-0614
E-mail: inspet@an1@hotmail.com

Comparecer ao chamado é uma garantia à segurança veicular e uma questão de cidadania.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS APARECIDO DA SILVA - Diretor Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: CARLOS JOSÉ SODEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor avençado entre as partes é total de **R\$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, sendo 12 parcelas de **R\$ 936,35 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)** mensais, a serem pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, tendo um reajuste de IGP-M de **2,756530%** do acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED. 204 03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.36.00.00 – fonte 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 69/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a empresa: **MORETTI & MATHIUS LTDA – ME**

I – CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; Representa a **CONTRATANTE**, o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporã, Município de CAFEZAL DO SUL portador da Cédula de Identidade RG 6.980.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa, **MORETTI & MATHIUS LTDA – ME** Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 554, na cidade de CAFEZAL DO SUL no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.139.991/0001-77 neste ato representada por seu sócio Administrador: **ADERSON NUNES MORETHI** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.619.842-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 052.761.899-35 residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 1004, na cidade de CAFEZAL DO SUL – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido **Processo nº. 68/2025, Pregão eletrônico nº 26/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA “

• Fica prorrogado por seis meses o período de vigência do respectivo contrato, sendo de 25 de setembro de 2026 a 25 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

CAFEZAL DO SUL, 01 de setembro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

MORETHI & MATHIUS LTDA
ADERSON NUNES MORETHI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Aracángelo Dal Bem, Nº 882-1300 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 228/2026.

Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2026 PCM datado de 28 de agosto de 2026, protocolado sob nº. 628/2026 do dia 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

I – Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo HONDA CITY placa UBC3F68 com capacidade máxima para 05 (cinco) passageiros, para se deslocarem até a Cidade de Maringá/PR, para participarem de Curso/Capacitação com o tema “**SEGURANÇA DIGITAL DO LEGISLATIVO: Proteção de Dados, Prevenção de Crimes Cibernéticos e Fortalecimento da Governança: responsabilidades dos Vereadores, Assessores, Servidores e do Controle Interno na defesa das informações públicas e da integridade institucional por meio do PROLEGIS**”, a se realizar nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 01 de setembro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1487/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica do direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87500-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pargo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Altônia-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**. **QUADRA 1 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV FLORÍDIA, 4277, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 19.499.092/0001-24, neste ato representada por seu sócio Administrador **MICHEL FURLAN RODRIGUES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência Nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Execução de obra de implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II, compreendendo a execução de entrada de energia elétrica e de água, pista de caminhada em piso intertravado com acessibilidade, escadas em concreto armado, calçamentos, contêiner lateral do terreno, guarda-corpos, quadra de areia, instalação de mobiliário urbano, pergolado, paisagismo, plantio de grama, serviços preliminares, movimentação de terra, instalações elétricas e hidráulicas, obras de acessibilidade, infraestrutura complementar e demais serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme especificações constantes dos autos, projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo.	GLOBAL	1	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
TOTAL					R\$ 102.000,00

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá a implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II, no Município de Altônia/PR, com recursos provenientes do Fundo Nacional do Esporte, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório. A empresa contratada será responsável pela execução integral de todos os serviços de engenharia necessários à implantação do empreendimento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada transporte e demais insumos indispensáveis à completa execução da obra, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas e as normas aplicáveis à construção civil.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 105 e 111 da Lei 14.133/21.

O prazo de execução da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após a emissão da ordem de serviços.

DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10.01	449051020100	3735	5030		ESTRUTURAÇÃO REDE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Altônia-PR, 31 de agosto de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1820/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87500-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pargo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.599.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 069.596.559-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TA PLASTIC SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MUNICIPAL, S/N, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 55.618.013/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: **AMANDA CANASSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13229818, inscrito no CPF/MF sob n.º 098.437.759-41 residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente do Dispensa por Limite Nº 64/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Aquisição de 20 (vinte) mesas dobráveis em polipropileno, destinadas ao atendimento das atividades administrativas, esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia/PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Mesa dobrável retangular em polipropileno de alta resistência, com tempo medido aproximadamente 180 cm de comprimento x 74 cm de largura, altura aproximada de 74 cm, estrutura metálica reforçada com sistema de dobragem para facilitar o transporte e armazenamento, pés com sapatas de proteção, adequada para uso interno e externo.	UN	20	TAPLASTIC	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
TOTAL						R\$ 6.900,00

DO FORNECIMENTO:

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de mesas dobráveis em polipropileno, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo os produtos ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeita condições de funcionamento e em estrita conformidade com as características exigidas pela Administração Municipal.

O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecedor ou instrumento equivalente emitido pela Administração. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia/PR, em horário previamente ajustado com o servidor responsável pelo recebimento.

DA GARANTIA:

Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável por sanar, às suas expensas, quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou falhas que venham a ser constatados nos produtos fornecidos, promovendo sua substituição ou reparo, caso necessário, sem custos adicionais para a Administração.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor Total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10	001	449052420000	3735	4900	Estruturação Rede de Atividades Esportivas

Altônia – PR, 01 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 520 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 22/2026**, definindo pela contratação da empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 66.284.337.0001-86, com sede na Rua Urso Maior, 599 – casa A – Escola Agrícola – CEP.: 89.037-510, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para aquisição de (4) quatro inscrições para o Curso/Treinamento: “**SEGURANÇA DIGITAL NO LEGISLATIVO MUNICIPAL Proteção de Dados, Prevenção de Crimes Cibernéticos e Fortalecimento da Governança: responsabilidades dos Vereadores, Assessores, Servidores e do Controle Interno na defesa das informações públicas e da integridade institucional por meio do PROLEGIS**”, a ser realizado pelo Instituto **NOJURI'S** entre os dias 01 à 04 de setembro de 2.026, na cidade de Maringá/Pr; com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, valor total R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 27 de agosto de 2026.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
Processo Adm.: Nº 68/2026

Objeto: Aquisição de sistema de raio-X portátil digital, composto por gerador de raios X portátil, detector digital (Flat Panel), notebook com software de aquisição e processamento de imagens, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de CAFEZAL DO SUL/PR.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais) **FUJIFILM DO BRASIL LTDA** (00397874000903) com os lotes: 1 no valor total de **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), terça

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 538/2026
Data: 01.09.2026
Ementa: renova a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal Nº 1.939 de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2977/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.
Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e os períodos de avaliação;
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
Art. 3º A Equipe Técnica de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:
Nome Matrícula nº RG Nº Cargo
Marleide Belegante 18830-03 XX9066XX
SESP-PR Secretária Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica
Tais Amanda De Oliveira Gracino Stefan 29967-04 XX10824XX
SESP-PR Diretora da Diretoria de Educação
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves 26026-02 XX3560XX
SESP-PR Assessora Pedagógica e Educacional Ensino Fundamental
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco 21350-03 XX2073XX
SESP-PR Assessora Pedagógica e Educacional Educação Infantil
Edina Diniz Meira 9113-02 XX8687XX
SESP-PR Assessora Pedagógica e Educacional
Eliza Regina da Silva 18813-3 XX7969XX
SESP-PR Assessora Pedagógica e Educacional
Tamires Cristiane Tramarin 29883-01 XX5818XX
SESP-PR Assessora Pedagógica e Educacional Educação Infantil
Art. 4º O desempenho das atribuições constantes nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 389/2025 de 03/07/2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 374/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL),
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal, conforme a seguir:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.04 - 122.0068.2009 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(44) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 101.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04 - 128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(93) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS R\$ 101.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 101.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO Nº 116/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Armando Cerci Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº XX2.150-X e inscrito no CPF sob o nº X.X07.01.879- XX, residente e domiciliado neste Município;
CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.692.763/0001-03, localizada na Avenida T-09, Nº 500, Goiânia/GO, endereço eletrônico: ctb3@pinauto.com.br, telefone: (62) 3523-1993, representada por seu representante legal o Sr. Breno Figueiredo Pinheiro, portador da cédula de identidade R.G. sob o nº 4.XXX.911-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 005.XXX.XXX-89, residente na Rua 34, nº 90, Apto 2602 V, Quadra H 17, Lote 05/10, Edifício Gran Finestra, Setor Marista, Goiânia/GO, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução, conforme processo administrativo, PREGÃO nº 116/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 02 de novembro de 2026.
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica mantido o prazo de VIGÊNCIA contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste, 21 de agosto de 2026.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA
Contratada
Sr. Carlos Augusto Farinazzo
Secretário de Agricultura
Gestor
Sr. Maycon Adriano dos Santos Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARÁIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938, estabelecida à Avenida Anílio Francisco Soares, s/n, sala, centro, CEP: 87.530-000, cidade de Icaraima, estado do Paraná, telefone (44) 99837-3580, e-mail: escarvel101@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.335.846/0001-50, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida da Silva Santos, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.476.708-0-SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 009.160.539-38, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando:
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 199/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de 14 de setembro de 2026 até a data de 14 de setembro de 2027. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado conforme os prazos limites previstos na Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 199/2022 estipulada na cláusula anterior e a determinação estabelecida na cláusula terceira do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo Índice IPCA acumulado no período, para o novo período de vigência ao contrato estima-se o valor máximo de R\$74.100,40 (setenta e quatro mil, cem reais e quarenta centavos). Dessa forma o valor global ao contrato 199/2022 passa a ser de R\$339.357,90 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
LOTE I - LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP
ITEM DESCRIÇÃO UNID. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
(4.443025 %) VALOR TOTAL
1 KOMBI lavagem lataria + interno unid. 30 R\$91,08
R\$95,13 R\$2.853,90
2 VEICULO AMBULANCIA DUCATO, MASTER, PEUGEOT, Lavagem completa unid. 50 R\$148,04 R\$154,62 R\$7.731,00
3 VEICULO AMBULANCIA DUCATO, MASTER, PEUGEOT, Lavagem Lataria + interno unid. 200 R\$113,89 R\$118,95 R\$23.790,00
4 VEICULO AMBULANCIA S10, DOBLO, FIORINO, SAVEIRO Lavagem completa unid. 30 R\$113,89 R\$118,95 R\$3.568,50
5 VEICULO AMBULANCIA S10, DOBLO FIORINO, SAVEIRO Lavagem lataria + interno unid. 200 R\$79,72 R\$83,20 R\$16.652,00
6 VEICULO DE PASSEIO/UTILITARIO Lavagem completa unid. 60 R\$102,50 R\$107,05 R\$6.423,00
7 VEICULO DE PASSEIO/UTILITARIO Lavagem lataria + interno unid. 200 R\$62,63 R\$65,41 R\$13.082,00
VALOR TOTAL R\$ 74.100,40 (setenta e quatro mil, cem reais e quarenta centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2026.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal -
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patrícia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 9.632.174-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 112/2026
SÚMULA: Nomeia Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2026, de 22 de abril de 2026,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02/09/2026, o senhor Edmundo Gonçalves Brueckheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-0 - SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01.001/2026, de 22/04/2026, e convocado através do Edital nº 01.016/2026, para o cargo de Advogado, para 20 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 85 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 02/09/2026 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07h30min às 17h00min.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora MARIA LUCIA MEDEIROS BARBIERI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA LUCIA MEDEIROS BARBIERI, matrícula nº 1090, relativas ao período aquisitivo de 26/09/2025 a 25/09/2026, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 235/2026
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor ODAIR JOSÉ DE SOUZA BRAGA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor ODAIR JOSÉ DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 12012, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 03/07/2002 à 02/07/2007 a ser usufruídas no período de 01/09/2026 a 29/11/2026, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2026
SÚMULA: Lota o servidor Sr. FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR, matrícula 11196427 para Manutenção das Atividades da Agricultura, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o servidor FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR, brasileiro, matrícula 11196427, ocupante do cargo de Motorista II, na Manutenção das Atividades da Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2026
SÚMULA: Lota o servidor Sr. JHONATAN DE BIAZIO BOREGIO, matrícula 11196426 para Manutenção das Atividades da Agricultura, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o servidor JHONATAN DE BIAZIO BOREGIO, brasileiro, matrícula 11196426, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, na Manutenção das Atividades da Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2026
SÚMULA: Lota a servidora Sra. VIVIANNE MENDES LÖWE, matrícula 11196425 para Manutenção das Atividades do Setor de Obras, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora Sra. VIVIANNE MENDES LÖWE, brasileira, matrícula 11196425, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, na Manutenção das Atividades do Setor de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 06/2026 - SETEMBRO
PLANTÃO ADMINISTRATIVO GESTÃO CEMITÉRIO

Fica definido a escala de plantões administrativos da Gestão do Cemitério deste Município, para a competência - setembro de 2026, com o objetivo de coordenar as atividades de liberação de uso da Capela Mortuária e Sepultamento no Cemitério local. Dispõe a designação dos servidores listados ao cumprimento da escala mensal, facultando-se a troca de plantonistas.
Considerando-se a natureza essencial e ininterrupta dos serviços funerários e de cemitérios, e pela necessidade de assegurar o atendimento ao público e a regularidade dos sepultamentos fora do horário de expediente administrativo, resolve e publica.

Art. 1º Para efeito o plantão administrativo será exercido no regime de sobreaviso de forma remota pelo contato telefônico/WhatsApp (44) 99141-7604 respeitando-se a escala mensal de revezamento publicada.

Art. 2º Compete ao plantonista designado a gestão do plantão, e:
I. Atender o público e orientar sobre os procedimentos de sepultamento;
II. Acionar e autorizar o Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal – Sr. Alexandre da Silva para a preparação da cova/jazigo e coordenar o horário de chegada do cortejo;
III. Fiscalizar a atuação de prestadores de serviços e empresas funerárias no Município de Pérola/PR.

Art. 3º Fica obrigatório o contato com o plantonista para a abertura e liberação de uso da Capela Mortuária e serviços de sepultamento no Cemitério Municipal, para que ciente o plantonista do óbito e do requerimento de uso do espaço público sejam realizados os devidos procedimentos administrativos no próximo dia útil após o fim do plantão.

Parágrafo Único. Não é observância desta ordem acarreta responsabilidade civil, administrativa e criminal para a pessoa que praticar o ato sem a devida comunicação.

Art. 4º Fica definido que a fiscalização, a conservação e a limpeza das dependências da Capela Mortuária é obrigação da servidora designada para a manutenção após o encerramento do expediente do ato funebre.

Art. 5º Para a competência de setembro/2026, ficam escalados os seguintes servidores nas respectivas datas de atuação plantonista, cf.:

Competência: SETEMBRO	Data	2026
Plantonista		Contato
Júlio Roque Sobota	12/09/2026 a 14/09/2026	
	26/09/2026 a 27/09/2026	
Leila Pitondo Minas	Férias sem escala	(44) 99141-7604
Cauani da Silva Taconi	05/09/2026 a 07/09/2026	
	19/09/2026 a 20/09/2026	

Lucia Cristina	Qualquer data e horário (abertura e/ou fechamento da Capela)	(44) 99818-3801
----------------	--	-----------------

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola/PR, 1º de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-90 - www.mariahelenap.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº 177-2025
PREGÃO Nº 045-2025

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.247.386/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES brasileiro, solteiro, Agente Público, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 063.474.769-08, denominado CONTRATANTE, e a empresa NS CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 23.216.486/0001-03, sediada na cidade de CIANÓDIA/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) PABLO ANTONIO NORBERTO ROCHA, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2025 por até 12 (doze) meses, com término previsto para 03/09/2027, podendo ocorrer sua extinção antecipada na hipótese prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 e 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Of. 162/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: A presente prorrogação de vigência, pelo prazo de até 12 (doze) meses, fica condicionada à conclusão dos procedimentos licitatórios atualmente em andamento destinados à contratação do mesmo objeto, podendo o Contrato nº 177/2025 ser rescindido/extinto antecipadamente pela Administração, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tão logo seja concluído o novo certame e formalizada a nova contratação, sem que disso decorra direito à indenização ou qualquer outra compensação, ressalvados os serviços efetivamente prestados até a data da extinção.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2026.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bilcompras.com
------------------------------	---

Objeto			
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CONTAINERS MARÍTIMOS CUSTOMIZADOS 40 PÉS ACOPLADOS, TOTALIZANDO 60M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ESTANDO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO E CONFORME O MODELO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO HUB DE INOVAÇÃO LOCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.			
Valor estimado			
R\$ 229.043,60 (duzentos e vinte e nove mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)			
Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	FACULTATIVA
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira.		Requisitos específicos:	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações	
Até às 23h59min do dia 14/09/2026, através do endereço: https://bilcompras.com		Até às 23h59min do dia 14/09/2026, através do endereço: https://bilcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 01 de setembro de 2026.

REGIANE CASTRO BONADIO
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG Nº 987689

Número da Compra no Compras Net Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MAIOR DESCONTO – POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas, local: www.gov.br/compras.

OBJETO: . Contratação de empresa especializada em serviços de confecção, entrega e instalação de mobiliários planejados, a fim de atender satisfatoriamente e com qualidade às necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Mariluz-PR.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.

Mariluz, 01 de setembro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Anexo II - Lei Ordinária Nº 627/2021, de 18/12/2021

Alto Piquiri, terça-feira, 1 de setembro de 2026.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar a autorização de diárias para custear despesas com viagem, afim de tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

REQUISITO DE DIÁRIA	
NOME:	Giovane Mendes de Carvalho
CPF:	026.***.539-89
CARGO:	Prefeito
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba-PR
DATA DO INÍCIO:	01/09/2026
DATADO DO FIM:	03/09/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	3 dias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 810,00 - Cidade de Curitiba e outras cidades interiores - Prefeito (Anexo I - Lei Ordinária Nº 627/2021)
VALOR TOTAL:	R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	
Solicitar autorização para realização de viagem oficial à cidade de Curitiba, entre os dias 01, 02 e 03 de setembro, para cumprimento de agenda institucional junto a órgãos estaduais e parlamentares, visando acompanhamento de protocolos, liberação de recursos e tratativas de interesse do município de Alto Piquiri.	
Assinatura do Requerente da Diária	
AUTORIZAÇÃO	
Autorizo a concessão de diária obedecendo às formalidades legais. Poder Executivo de Alto Piquiri-PR, segunda-feira, 27 de abril de 2026	
Nome e Assinatura do responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.439/ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprova e eu, **OVERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Suplementação		
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.006.00.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR		
08.006.12.364.0029.2019. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO - 2026		R\$ 370.000,00
3.3.90.41.00.00. 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.00.0000.0.000. GABINETE DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0002.2095. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO - 2026		R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00.00. 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.		
Total Suplementação: R\$ 430.000,00		
Redução		
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.00.0000.0.000. GABINETE DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0002.2095. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO - 2026		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA		
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.0000.0.000. GABINETE DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.08.244.0007.1029. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CAPITAL - 2026		R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.13.451.0010.1097. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CAPITAL - 2026		R\$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00. 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.12.367.0011.1116. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CAPITAL - 2026		R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.008.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES		
08.008.27.812.0013.2106. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CAPITAL - 2026		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA		
09.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
09.002.20.606.0014.1114. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CAPITAL - 2026		R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
09.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA E ABASTECIMENTO		
09.005.00.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
09.005.20.606.0014.2105. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO - 2026		R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 30.000,00
Total Redução: R\$ 430.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.440/ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprova e eu, **OVERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.16.482.0028.1231. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		R\$ 1.300.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total Suplementação: R\$ 1.300.000,00		
Recita		
2.4.2.2.00.0.0.0.0. Fonte: 31963	Convênio Estadual - Construção de Unidades Habitacionais	R\$ 1.300.000,00
Total Redução: R\$1.300.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 641
De 01/09/2026
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 87/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:
NOME Admissão NÍVEL/REFERÊNCIA
Maria Salete Panhan Chimada 11/08/2015 C-XI
Jessica Dayene Volante Hereck 11/08/2019 C-IV
Francieli Vicentin da Silva 19/08/2026 C-VII
Patrícia Gil Vicentin 18/11/2019 C-V
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (01/09/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 275/2026

Prorroga o prazo do contrato temporário de GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de setembro de 2027, o prazo do contrato temporário da Sra. GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13*****-8 SESP PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, regido pelo Edital nº 001/2025, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Setembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 276/2026

Prorroga o prazo do contrato temporário de HENRIQUE VITAL FERREIRA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, regido pelo Edital nº 002/2024 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de Setembro de 2027, o prazo do contrato temporário do Sr. HENRIQUE VITAL FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 41****-9 SSP SP, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, regido pelo Edital nº 002/2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Setembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9 / 2026

DATA: 01/09/2026 PROTOCOLO: 30 / 2026 PROCESSO: 30

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: R & A ARAUJO PROCUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 42.901.319/0001-38 Ins. Estadual:
Endereço: Rua Castro Alves, 2403
Bairro: Jardim Independência Cidade: Sarandi - PR CEP: 87.114-090
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico/musical ao vivo, destinado à programação da Cavalegada da Independência do Município de Douradina/PR, com apresentação para o dia 06 de setembro de 2026, às 14h00, no Parque de Exposições do Município de Douradina/PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0203004122000420043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08000713392001221323390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08000713392001221323390390000	31809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	55221	Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico/musical ao vivo, destinado à programação da Cavalegada da Independência do Município de Douradina/PR, com apresentação para o dia 06 de setembro de 2026, às 14h00, no Parque de Exposições do Município de Douradina/PR.	Serviço	1,00	40.000,00	40.000,00
Total:							40.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA 264/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito na C/RG sob nº 10.448.786-6/PR e no CPF sob nº 064.681.509-14, ocupante do cargo de MOTORISTA, a viajar para a cidade de Curitiba-PR, no período de 03 a 05 de setembro de 2026, a fim de realizar o transporte de paciente do Município, fazendo jus ao pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês agosto de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1612026
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o credenciamento de empresa especializada em sistemas para firma termo de cooperação técnica, cessão não onerosa, de licenciamento de sistema específico para operacionalização e controle das consignações no âmbito do município de Iporã -Pr.
- Data de inscrição: de 03/09/2026 a 24/09/2026
- Horário: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
- Local SALA DE LICITAÇÕES –PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ /PR, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã-PR.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no P U B L I C A D O - S E.
Iporã/PR, 01 de Setembro de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 638
De 31/08/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionado:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
Carlos Alberto Balman Roberti Motorista 2004/2009 31/08/2026 à 30/09/2026
Marcia Gil Larussa da Silva Agente de Saúde 2024/2026 31/08/2026 à 05/10/2026
Niclene Aparecida Barros Auxiliar de Serviços Gerais 2016/2026 14/09/2026 à 12/12/2026
Mosaci Ruiz Azzi Motorista 2004/2009 31/08/2026 à 30/09/2026
Sidnei Saravia Ferreira Eletricista 2016/2021 01/09/2026 à 30/10/2026
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (31/09/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2026
Processo nº 160/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: C. ENRIQUE MORAES GONALVES EVENTOS LTDA "EKIP ROZETA", inscrita no CNPJ nº 17.305.001/0001-47
Objeto: Contratação da empresa C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.305.001/0001-47, para realização de etapa do Campeonato Nacional Ekip Rozeta de Montarias em Touros, durante a EXPO IPORÃ 2026, no Rodeio de Iporã/PR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, compreendendo competidores, assessoria técnica, produção, estrutura, equipe profissional, divulgação, transmissão e demais serviços necessários à realização da competição.
Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Vigência: 01/09/2026 a 15/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
EDITAL/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – Edital/Avise de Contratação Direta nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gasolina comum, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ivaté/PR, visando atender às necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.
A prorrogação decorre da necessidade de conclusão da análise dos documentos de habilitação, tendo sido instaurada diligência complementar, com concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas à proponente para apresentação e/ou complementação dos documentos e esclarecimentos solicitados pela Administração.
Dessa forma, considerando que o prazo concedido para cumprimento da diligência ainda se encontra em curso, fica adiada a divulgação do resultado final do procedimento, inicialmente prevista no instrumento convocatório, a fim de assegurar a adequada análise da documentação apresentada e a regular conclusão da fase de habilitação.
O resultado final será divulgado após o encerramento do prazo da diligência e a conclusão da análise dos documentos apresentados, mediante publicação pelos meios de comunicação utilizados para divulgação do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital/Avise de Contratação Direta nº 011/2026.
Ivaté/PR, 01 de setembro de 2026.
PAULO CEZAR HENRIQUE
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ivaté/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
EDITAL/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026
Aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2026, às 14h00min, na sede da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, situada na Praça Brasil nº 1690, Município de Ivaté/PR, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. PAULO CEZAR HENRIQUE, designado pela Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026, para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação apresentados no âmbito da Dispensa de Licitação nº 006/2026 – Edital/ Aviso de Contratação Direta nº 011/2026.
O procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gasolina comum, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ivaté/PR, visando atender às necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo, adotando-se como critério de julgamento o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM sobre a Tabela ANP. O instrumento convocatório estabeleceu o recebimento das propostas por e-mail e o julgamento pelo maior desconto.
Conforme estabelecido no instrumento convocatório, as propostas comerciais e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico camaraivatelicitacao@gmail.com, até as 17h00min do dia 31/08/2026, ficando estabelecida a abertura e julgamento para o dia 01/09/2026, às 14h00min.
1. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA
Encerrado o prazo estabelecido no instrumento convocatório para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, procedeu-se à conferência das mensagens encaminhadas ao endereço eletrônico indicado pela Câmara Municipal.
Constata-se a participação de empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.572.755/0001-23, estabelecida no Município de Ivaté/PR, cuja atividade econômica principal corresponde ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
A empresa apresentou proposta para o item 01 – Gasolina Comum, na quantidade estimada de 3.000 (três mil) litros, ofertando percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento), atendendo, quanto ao percentual ofertado, às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Procedida à análise da proposta comercial, não foram identificadas, nesta fase, irregularidades capazes de ensejar sua desclassificação, razão pela qual a proposta da empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA foi considerada CLASSIFICADA, prosseguindo-se para a análise dos documentos de habilitação.
2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Na sequência, o Agente de Contratação procedeu à análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, considerando as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica estabelecidas no Edital.
O instrumento convocatório exige, dentre os documentos de qualificação técnica, a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento satisfatório de combustíveis automotivos, bem como a comprovação de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
Durante a análise inicial da documentação encaminhada, constatou-se a necessidade de esclarecimentos e complementação de elementos relativos à qualificação técnica da proponente.
3. DA PRIMEIRA DILIGÊNCIA
Diante das pendências constatadas e visando à adequada instrução do procedimento, o Agente de Contratação promoveu diligência, oportunizando à empresa a apresentação de documentos e esclarecimentos necessários à aferição do atendimento às exigências do instrumento convocatório. A diligência teve por finalidade, especialmente, obter documentação comprobatória da capacidade técnica para o fornecimento de combustíveis e a regular autorização para exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos perante a ANP.
A empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA apresentou resposta à diligência dentro do prazo concedido, encaminhando documentação complementar para análise da Administração.
Entre os documentos apresentados constou o processo referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Processo Administrativo nº 070/2024, promovido pelo Município de Ivaté/PR, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis – gasolina comum, etanol, Diesel S10 e Diesel S500 – por meio de Sistema de Registro de Preços. O processo encaminhado contém documentação relacionada à própria AUTO POSTO BECEGATTO LTDA e demonstra sua participação em procedimento anterior envolvendo objeto da mesma natureza. Consta, inclusive, documentação da empresa referente à atividade de revenda de combustíveis.
4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PRIMEIRA DILIGÊNCIA
Recebidos os documentos, o Agente de Contratação procedeu à respectiva análise. Verificou-se que os elementos encaminhados contribuíram para a instrução do processo, especialmente por demonstrarem a participação da empresa em procedimento anterior destinado ao fornecimento de combustíveis.
Todavia, após exame da documentação, constatou-se que ainda permaneciam elementos que necessitam de complementação e/ou atualização para que fosse possível concluir, de forma segura e objetiva, a análise da habilitação.
Em especial, verificou-se a necessidade de obtenção de documentação específica que demonstrasse o fornecimento satisfatório de combustíveis automotivos, conforme exigência de atestado de capacidade técnica prevista no instrumento convocatório.
Quanto à autorização perante a ANP, verificou-se nos documentos do procedimento anterior a existência de Certificado de Autorização expedido em nome da AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, relacionado à autorização nº PR/PR0003645. Entretanto, considerando a necessidade de aferição da regularidade atual da empresa para fins da presente contratação, mostrou-se necessária a apresentação de comprovação atualizada da situação da autorização.
Também foi constatada a necessidade de complementação da documentação referente à regularidade perante a Fazenda Estadual, conforme exigido pelo instrumento convocatório.
5. DA DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR – SEGUNDO PRAZO
Considerando que as pendências identificadas dizem respeito à comprovação e atualização das condições de habilitação e visando assegurar uma decisão devidamente instruída, o Agente de Contratação decidiu pela realização de DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR.
Assim, foi encaminhada nova solicitação à empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, para apresentação dos seguintes documentos:
I – Atestado de Capacidade Técnica: documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove o fornecimento satisfatório de combustíveis automotivos pela empresa, demonstrando experiência e capacidade para execução do objeto;
II – Autorização da ANP: comprovação atualizada da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, demonstrando que a autorização nº PR/PR0003645 se encontra vigente/ativa;
III – Regularidade Estadual: apresentação de Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado do Paraná, dentro do respectivo prazo de validade.
Para atendimento da diligência complementar, foi concedido à proponente o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da respectiva comunicação, devendo a documentação ser encaminhada pelo meio eletrônico indicado pela Administração.
Ficou consignado que a diligência complementar possui finalidade exclusivamente instrutória, destinada à complementação, atualização e a confirmação dos elementos necessários à conclusão da análise da habilitação, não sendo admitida qualquer alteração da proposta comercial ou do percentual de desconto anteriormente ofertado.
6. DA SITUAÇÃO DO PROCEDIMENTO
Em razão da abertura da diligência complementar e considerando que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido à empresa ainda se encontra em curso, não há, neste momento, decisão definitiva quanto à habilitação ou inabilitação da proponente.
Consequentemente, também não se declara vencedora a empresa nesta oportunidade, permanecendo o julgamento da fase de habilitação pendente até o encerramento do prazo concedido e a posterior análise dos documentos eventualmente apresentados.
Dessa forma, fica SUSPENSA A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DA Dispensa de Licitação nº 006/2026 até o término do prazo da diligência complementar.
Encerrado o referido prazo, o Agente de Contratação procederá à análise da documentação apresentada, ocasião em que será proferida decisão fundamentada quanto à habilitação ou inabilitação da proponente e, consequentemente, quanto ao resultado do procedimento.
Considerando que o instrumento convocatório previa data para divulgação do resultado final, fica registrado que eventual alteração dessa data decorre exclusivamente da necessidade de conclusão da diligência e da análise dos documentos apresentados, devendo o resultado definitivo ser divulgado após a conclusão da fase de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

5. DA DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR – SEGUNDO PRAZO
Considerando que as pendências identificadas dizem respeito à comprovação e atualização das condições de habilitação e visando assegurar uma decisão devidamente instruída, o Agente de Contratação decidiu pela realização de DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR.
Assim, foi encaminhada nova solicitação à empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, para apresentação dos seguintes documentos:
I – Atestado de Capacidade Técnica: documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove o fornecimento satisfatório de combustíveis automotivos pela empresa, demonstrando experiência e capacidade para execução do objeto;
II – Autorização da ANP: comprovação atualizada da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, demonstrando que a autorização nº PR/PR0003645 se encontra vigente/ativa;
III – Regularidade Estadual: apresentação de Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado do Paraná, dentro do respectivo prazo de validade.
Para atendimento da diligência complementar, foi concedido à proponente o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da respectiva comunicação, devendo a documentação ser encaminhada pelo meio eletrônico indicado pela Administração.
Ficou consignado que a diligência complementar possui finalidade exclusivamente instrutória, destinada à complementação, atualização e a confirmação dos elementos necessários à conclusão da análise da habilitação, não sendo admitida qualquer alteração da proposta comercial ou do percentual de desconto anteriormente ofertado.
6. DA SITUAÇÃO DO PROCEDIMENTO
Em razão da abertura da diligência complementar e considerando que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido à empresa ainda se encontra em curso, não há, neste momento, decisão definitiva quanto à habilitação ou inabilitação da proponente.
Consequentemente, também não se declara vencedora a empresa nesta oportunidade, permanecendo o julgamento da fase de habilitação pendente até o encerramento do prazo concedido e a posterior análise dos documentos eventualmente apresentados.
Dessa forma, fica SUSPENSA A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DA Dispensa de Licitação nº 006/2026 até o término do prazo da diligência complementar.
Encerrado o referido prazo, o Agente de Contratação procederá à análise da documentação apresentada, ocasião em que será proferida decisão fundamentada quanto à habilitação ou inabilitação da proponente e, consequentemente, quanto ao resultado do procedimento.
Considerando que o instrumento convocatório previa data para divulgação do resultado final, fica registrado que eventual alteração dessa data decorre exclusivamente da necessidade de conclusão da diligência e da análise dos documentos apresentados, devendo o resultado definitivo ser divulgado após a conclusão da fase de habilitação.
Nada impede, porém, a realização de sessão pública para apresentação da documentação, ocasião em que será realizada a abertura da sessão, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.
Ivaté/PR, 01 de setembro de 2026.
PAULO CEZAR HENRIQUE
Agente de Contratação
Portaria nº 01/2026

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 256/2026
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2025, do Edital de Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 122/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto sextavado, 7.774,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • Av Francisco Araújo Azevedo (entre Rua Valdir Bello e Rua Risson Jonas Crisóstomo + 85,31m) • Rua Valdir Bello (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Av Francisco Araújo Azevedo) • Rua Raimundo Frazão do Lago (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Rua Sebastião Elias Shisler) • Rua Alfredo Ricardo Frenz (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Lindolfo Pedro Ames + 177,83m) • Rua Therezinha Aparecida Silva Peixer (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Valdir Bello + 62,43m) • Rua Risson Jonas Crisóstomo (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Av Francisco Araújo Azevedo) • Rua Prof.ª Satiko Inagaki Tsukamoto (entre Av Francisco Araújo Azevedo e Edson Luis da Rosa) Área Pavimentada: 7.774,42 m². Colocação de placas de comunicação visual.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, conforme processo administrativo no 122/2025.
Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 07/08/2026.
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 1 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 256/2026
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2025, do Edital de Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 122/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto sextavado, 7.774,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • Av Francisco Araújo Azevedo (entre Rua Valdir Bello e Rua Risson Jonas Crisóstomo + 85,31m) • Rua Valdir Bello (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Av Francisco Araújo Azevedo) • Rua Raimundo Frazão do Lago (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Rua Sebastião Elias Shisler) • Rua Alfredo Ricardo Frenz (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Lindolfo Pedro Ames + 177,83m) • Rua Therezinha Aparecida Silva Peixer (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Valdir Bello + 62,43m) • Rua Risson Jonas Crisóstomo (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Av Francisco Araújo Azevedo) • Rua Prof.ª Satiko Inagaki Tsukamoto (entre Av Francisco Araújo Azevedo e Edson Luis da Rosa) Área Pavimentada: 7.774,42 m². Colocação de placas de comunicação visual.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme Processo Administrativo no 122/2025.
Do acréscimo: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e/ ou não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 57.365,03 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 3.052.035,70 (três milhões, cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e setenta centavos).
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.002.1017.344905102020000000.00000625 - Ruas, logradouros e estradas rurais.
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 1 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2026
Pregão Eletrônico nº 142/2026
Processo Administrativo nº 2412/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 39.936.355/0001-22.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de caçambas estacionárias metálicas com capacidade de 5 m³, novas, sem uso, destinadas a utilização com caminhão poliguindaste, pertencente a administração municipal de Guaíra-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$197.350,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2026
Pregão Eletrônico nº 121/2026
Processo Administrativo nº 200/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.626.045/0001-95.
Objeto da Ata: Para o futuro e eventual fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos orgânicos, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento, a serem instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 121/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$ 37.999,98 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 01 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2026
Pregão Eletrônico nº 122/2026
Processo Administrativo nº 206/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ nº 27.809.238/0001-19.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de sanitização de ambientes internos, desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, os serviços serão executados nas dependências internas e externas das instalações físicas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 01 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 411/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.626.045/0001-95.
Objeto do Contrato: Para o futuro e eventual fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos orgânicos, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento, a serem instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 121/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$ 37.999,98 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 01 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 257/2026
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 603/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VEROCHECK REFEICOES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frias, padarias e similares no município de Guaíra/PR, destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, valor e o reajuste de percentual da taxa administrativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 603/2025. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (seis) meses, ou seja, de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027. Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 5.643.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais). Do reajuste da taxa administrativa: Nos termos da Cláusula Quarta, fica mantido o percentual da taxa administrativa contratada, ITEM 1 - : 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento negativo) e ITEM 2 : 0,000% (zero por cento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
Constitui a Junta Médica Oficial a que se refere o Decreto nº 481/07.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação previdenciária pertinente, na Lei nº 17/2022 e no Decreto nº 481, de 03 de setembro de 2007;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os profissionais Jadilson Luis Bortolato, inscrito no CRM/PR sob nº 18.658, Johnny Henrique Bertogna, inscrito no CRM/PR sob nº 54.219 e Juliane Andressa Borges dos Santos Oliveira, inscrita no CRM/PR sob nº 54.400, para constituírem Junta Médica oficial, destinada ao exercício das atividades estabelecidas no art. 2º e demais dispositivos que compõem o Decreto nº 481/07.
Art. 2º - Conceder à Junta Médica, a que se refere o item 1, plena autonomia funcional, com autorização para determinar a anexação de documentos comprobatórios do estado de saúde do servidor, incluindo exames laboratoriais e novas perícias, caso considerar insuficientes os dados e informações disponíveis para o cumprimento da atribuição que lhe foi conferida.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 112, de 07 de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 01 de setembro de 2026.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 410/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 39.936.355/0001-22.
Objeto do Contrato: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de caçambas estacionárias metálicas com capacidade de 5 m³, novas, sem uso, destinadas a utilização com caminhão poliguindaste, pertencente a administração municipal de Guaíra-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$197.350,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 412/2026
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ nº 27.809.238/0001-19.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de sanitização de ambientes internos, desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, os serviços serão executados nas dependências internas e externas das instalações físicas desse município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 122/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 01 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISITRATIVO Nº 574/2026
Processo Administrativo nº 272/2026
Dispenza de Licitação nº 037/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: SPERANDIO DIESEL LTDA, CNPJ nº 83.296.970/0004-56
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da 3ª revisão periódica preventiva do veículo Mercedes-Benz Sprinter 417, Frota nº 671, Placa TBS-5B38, Chassi nº 8AC907645TE263793, ano/modelo 2025/2026, Patrimônio nº 52074, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Guaíra/PR, com fornecimento de mão de obra, óleo lubrificante, filtros e demais componentes necessários à manu-tenção programada.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 2.550,80 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Recursos Orçamentários: 971.09.01.2060.3390391904.413
948.09.01.2060.3390300106.413
948.09.01.2060.3390303999.413
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 30 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2026 - MUNICIPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2026, cujo objeto é futuro e eventual fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos orgânicos, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento, a serem instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo a empresa vencedora:
R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.626.045/0001-95, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 37.999,98 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 142/2026 - MUNICIPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 142/2026, cujo objeto é a futura aquisição de caçambas estacionárias metálicas com capacidade de 5 m³, novas, sem uso, destinadas a utilização com caminhão poliguindaste, pertencente a administração municipal de Guaíra-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo a empresa vencedora:
UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.936.355/0001-22, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$197.350,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico 122/2026 - MUNICIPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2026, cujo objeto é futuro e eventual prestação de serviços de sanitização de ambientes internos, desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, os serviços serão executados nas dependências internas e externas das instalações físicas desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
SERGIO ANTONIO ENDRES, inscrita no CNPJ nº 27.809.238/0001-19, vencedora dos grupos 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 640
DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a instituição e designação dos membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Esporte de Douradina e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o contido nas diretrizes do Programa do Governo do Estado do Paraná, "O Esporte que queremos" e da Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597/2023);
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução da I Conferência Municipal de Esporte do Município de Douradina, etapa preparatória para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Esporte (PDME).
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Inês Pereira Ribeiro
II – Vice-presidente: Claudiney Bússola;
III – Coordenação Geral: Allan Bruno de Lima Maciel;
IV – Coordenação Adjunta e Relatoria: Adriano Araújo Ferreira;
V – Vice-Coordenação / Apoio Geral: Claudiney Bússola;
VI – Secretaria Executiva: Leticia Andrea de Oliveira Vedovoto e Érica Borges de Oliveira;
VII – Gestão Financeira / Tesouraria: Edno Tódero;
VIII – Secretaria de Divulgação e Comunicação: Claudiney Bússola, Allan Bruno de Lima Maciel e Inês Pereira Ribeiro;
IX – Comissão de Credenciamento e Recepção:
a) Érica Borges de Oliveira;
b) Igor Vinício Gonçalves dos Santos;
c) Giovanna Goffetta Vasques;
d) Renata Alves Rufato;
e) Iasmim Garcia Tódero.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – planejar, coordenar e executar a Conferência Municipal de Esporte;
II – mobilizar a sociedade civil, entidades esportivas, escolas e o poder público para participação no evento;
III – elaborar a proposta de Regimento Interno, cronograma e metodologia dos trabalhos;
IV – coordenar a divisão e condução dos Grupos de Trabalho temáticos baseados nos eixos de Formação Esportiva, Excelência Esportiva e Esporte para Toda a Vida;
V – realizar a sistematização das propostas aprovadas na plenária final;
VI – elaborar o Relatório Final da Conferência e encaminhá-lo para apreciação e homologação do Conselho Municipal de Esportes e do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Conferência terá o tema: "Plano Decenal Municipal de Esporte: Construindo com a participação social, o futuro do Esporte do Município de Douradina (2027-2036)".
Art. 4º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão Organizadora são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.
Art. 5º As datas, locais, eixos temáticos e o Regimento Interno da Conferência serão definidos e publicados mediante ato específico de convocação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 1º de setembro de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

 PREFEITURA DE IPORÁ IPORÁ PELA FRENTE!		
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026		
A agente de contratação comunica aos interessados de Inexigibilidade nº 039/2026, que tem por objeto a Contratação da empresa C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.305.001/0001-47, para realização de etapa do Campeonato Nacional Ekíp Rozeita de Montarias em Tours, durante a EXPO IPORÁ 2026, no Rodócio de Iporá-PR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, compreendendo competidores, assessoria técnica, produção, estrutura, equipe profissional, divulgação, transmissão e demais serviços necessários à realização da competição:		
	CLASSIFICAÇÃO	
1º	C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA	CNPJ nº 17.305.001/0001-47
Município de Iporá-PR, aos 01 dias do mês de setembro de 2026		
JANAINE BERGAMIN PEREIRA Agente de Contratação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.440, de 1º de setembro de 2026
Altera a Lei Municipal nº 2.341, de 20 de julho de 2023 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.341, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º [...] § 2º A alienação será efetivada por preço não inferior ao da última avaliação, observado o valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), apurado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.341, de 20 de julho de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 1º de setembro de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 375/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ANDERSON CLAYTON GIMENEZ LOPES, CPF nº 021.xxx.xxx-69, a contar do dia 01 de Setembro de 2026, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 874/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JUNIOR SANTANA DA SILVA, CPF. 040.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Técnico Desportivo 40h, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio 26/02/2018 à 25/02/2023, a contar do dia 03/08/2026 a 01/09/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 906/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora REGIANE CASTRO BONADIO, CPF. nº 016.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 11(onze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 10/08/2026 a 20/08/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 907/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CAMILA MAYARA MARTINS DE CARVALHO, CPF. nº 400.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 18/08/2026 a 27/08/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 908/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KATIA HANAKO MATSUMOTO CERZOZINO, CPF. nº 064.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/01/2025 a 11/01/2026, a contar do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 911/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON MIOTTI, CPF: 841.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2025 a 01/05/2026, a contar do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 912/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTACÃO a contar do dia 01 de Setembro de 2026, do servidor ANDERSON CLAYTON GIMENEZ LOPES, CPF nº 021.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de MOTORISTA, no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2026

** Elencch **
01/09/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 178/2026 de 01/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
78 - 4.490.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
74 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
75 - 3.390.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
76 - 3.390.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
77 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

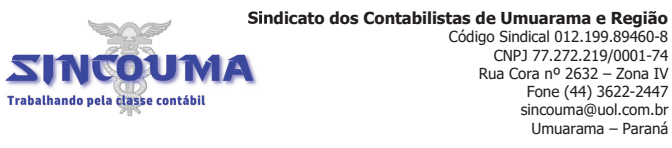
Total Redução: 2.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUNA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Capítulo VI do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 14 de outubro de 2026
- **Horário:** das 09:00 horas até as 17:00 horas
- **Local:** Sede do SINCOUNA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio 2027/2028.

Umuarama-PR, 02 de setembro de 2026.

Sergio Haber
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA - FUNCANDIDO, inscrito no CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, com sede a Praça Mascarenha de Moraes, 5051, Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José de Oliveira Filho, portador do RG nº 7.116.300-8 SSP/PR e do CPF nº. 015.256.408-01, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 183/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 65/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo encontra amparo no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto no art. 191 da mesma lei, considerando a transição entre a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993) e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A prorrogação contratual se justifica pela vantagem e continuidade da execução do objeto, demonstrada em instrução processual.

DA VIGÊNCIA
Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019 fica prorrogado por 04 (quatro) meses, passando a vigorar de 08/09/2026 a 07/01/2027.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR, 01/09/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2026, de 1º de setembro de 2026.
Dispõe sobre a remarcação excepcional da realização da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, em razão de circunstância de força maior, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 do Regimento Interno, a Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 33 do Regimento Interno estabelece competências próprias da Mesa da Câmara, exercidas em colegiado, relativas à organização e ao funcionamento da Casa e à condução de matérias pertinentes à atividade legislativa;

CONSIDERANDO que o art. 39, incisos II e III, do Regimento Interno atribui ao Presidente da Câmara competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 39, inciso XXIV, do Regimento Interno atribui ao Presidente a direção das atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e regimentais, inclusive a organização da pauta dos trabalhos legislativos e a abertura, presidência e encerramento das sessões;

CONSIDERANDO que o art. 148 do Regimento Interno estabelece que as sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurando-se o acesso do público em geral e, consequentemente, a publicidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que o art. 149 do Regimento Interno estabelece a realização semanal das sessões ordinárias, às segundas-feiras, em dias úteis, constituindo essa a regra ordinária para o funcionamento plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), data previamente estabelecida para a realização da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária, ocorreu interrupção no fornecimento de energia elétrica pela rede pública, iniciada ainda no período vespertino e que persistiu até o horário regulamentar previsto para o início dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica constituiu circunstância superveniente, alheia à vontade da Câmara Municipal e objetivamente impeditiva da realização regular da sessão, comprometendo as condições materiais necessárias ao adequado funcionamento do Plenário e ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno reconhece expressamente a ocorrência de situações de força maior como circunstância juridicamente relevante para o regular funcionamento das atividades plenárias, notadamente em seu art. 45, § 1º, ao admitir providência excepcional diante de motivo de força maior;

CONSIDERANDO que, diante da impossibilidade material de realização da 27ª Sessão Ordinária na data originalmente prevista, mostra-se necessário preservar a continuidade dos trabalhos legislativos e assegurar a apreciação das matérias que devam ser submetidas ao Plenário;

CONSIDERANDO que a segunda-feira imediatamente subsequente, 7 de setembro de 2026, embora correspondia ao dia ordinariamente destinado às sessões ordinárias, é feriado nacional, em razão da comemoração da Independência do Brasil, circunstância que impede sua utilização como data ordinária para a realização da sessão semanal;

CONSIDERANDO que, diante das conjugadas das circunstâncias excepcionais acima descritas, a realização da 27ª Sessão Ordinária na quinta-feira, 10 de setembro de 2026, mostra-se medida adequada, razoável e proporcional, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do exercício da função legislativa;

CONSIDERANDO que a alteração ora promovida possui caráter excepcional e específico, não importando modificação permanente da regra regimental que estabelece as segundas-feiras como dia ordinário das sessões, mas tão somente a remarcação da sessão cuja realização foi prejudicada por circunstância de força maior;

CONSIDERANDO que a providência ora adotada não caracteriza convocação de sessão extraordinária, mas a realização, em data excepcionalmente remarcada, da própria 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária, preservando-se sua natureza, numeração e finalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, publicidade e eficiência dos trabalhos legislativos, bem como o regular exercício das funções constitucional e legalmente atribuídas à Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecida como prejudicada, em razão da impossibilidade material decorrente da interrupção do fornecimento de energia elétrica pela rede pública, a realização da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, prevista para o dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica remarcada, excepcionalmente, para o dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira), a realização da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, mantido o horário regimental de início dos trabalhos legislativos.

§ 1º A sessão de que trata o caput conservará integralmente sua natureza de 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária, não se caracterizando como sessão extraordinária.

§ 2º A excepcional realização da sessão em dia diverso daquele ordinariamente previsto no art. 149 do Regimento Interno decorre exclusivamente das circunstâncias excepcionais descritas neste Ato, especialmente da impossibilidade material de realização da sessão em 31 de agosto de 2026 e da condição de feriado nacional do dia 7 de setembro de 2026.

Art. 3º Permanecem válidos, no que couber, os atos preparatórios, proposições, matérias e demais providências administrativas relacionadas à 27ª Sessão Ordinária, observadas as disposições regimentais aplicáveis e eventual necessidade de atualização da pauta e da Ordem do Dia.
Art. 4º Determina-se à Secretaria da Câmara Municipal de que dê ciência deste Ato a todos os Vereadores e promova sua ampla publicidade, inclusive quanto à nova data e ao horário da 27ª Sessão Ordinária, observadas as disposições regimentais pertinentes à divulgação da pauta e da Ordem do Dia.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente
ILSON M. DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Presidente
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 36/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: JUARES PAGANINI DE CALDAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor avençado entre as partes é total de **R\$ 9.227,04 (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, sendo 12 parcelas de **R\$ 768,92 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** mensais, que visa o adiantamento conforme a solicitação da empresa, conforme **CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO:** bem como teve que um ajuste no pelo o Índice Geral de Preços (IGP-M) de **2.756530%** acumulados dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED. 416 07.002.10.301.1019.3.127.3.3.90.36.00.00 - fonte 303

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 174/2025, firmada em 11 de setembro de 2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 40.223.106/0001-79.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL”.
Alteração: Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos (alteração de valor).
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2026
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ nº 40.223.106/0001-79
01/09/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 175/2025, firmada em 11 de setembro de 2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 22.932.358/0001-95.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL”.
Alteração: Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos (alteração de valor).
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2026
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ELEANDRO PAULA DE SOUZA
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 22.932.358/0001-95
01/09/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 176/2025, firmada em 11 de setembro de 2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.729.755/0001-15
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL”.
Alteração: Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos (alteração de valor).
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2026
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO DA SILVA COSTA
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.729.755/0001-15
01/09/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 179/2025, firmada em 11 de setembro de 2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e NICKVALLÉ COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ nº 22.366.329/0001-03.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL”.
Alteração: Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos (alteração de valor).
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2026
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDERSON CRISTIANO GOLART
NICKVALLÉ COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº 22.366.329/0001-03
01/09/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA 263/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSEMARY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

1. O Requerimento protocolado sob nº 138/2026, na data de 26 de agosto de 2026, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora ROSEMARY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATI, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 045.749.329-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 04/07/2008 a 03/07/2013, com fruição no período de 10/09/2026 a 09/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês agosto de 2026.

PEDRO MINOURI INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 373/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal, conforme a seguir:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.28.843.0058.2097 – Amortização da Dívida Contratada

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(624) 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(93) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS R\$ 100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CREDENCIAMENTO- RETIFICADO

PROCESSO 42/2026

INEXIGIBILIDADE 14/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS Nº 05/2026

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TORNÁ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS DA **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, E DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade (CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, visando a contratação de profissionais da área da saúde tecnicamente qualificados tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021e suas alterações, conforme especificações da planilha abaixo.

Os interessados deverão encaminhar: O TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@esperancanovapr.gov.br, devendo ser encaminhado a partir do dia **02 de setembro de 2026**. Documentos encaminhados até a data prevista para a abertura que será no dia **29/09/2026 às 9h** documentos enviados até o presente momento.

Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e seus anexos com a entrega da documentação pertinente.

VALOR ESTIMADO PARA O LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$70.170,36 (setenta mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanovapr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/>) e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@esperancanovapr.gov.br. E no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

O CREDENCIAMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTRATAR.

Esperança Nova/PR, 01 de setembro de 2026.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Replicado por Inconcorrência
ATO DA MESA Nº 074/2028
Autoriza viagem e concede diário.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.

RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, autorizado a, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC, nos dias 18 a 21 de agosto do corrente ano, para participar do curso "Controle, fiscalização e segurança jurídica na gestão municipal: julgamento das contas do prefeito, controle de constitucionalidade das leis e atuação de vereadores, servidores e assessores". Promovido pela LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02 cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do (a) Servidor (a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 14 de agosto de 2.026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Replicado por Inconcorrência
ATO DA MESA Nº 073/2026

Autoriza viagem e concede diário.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.

RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, autorizado a, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC, nos dias 18 a 21 de agosto do corrente ano, para participar do curso "Controle, fiscalização e segurança jurídica na gestão municipal: julgamento das contas do prefeito, controle de constitucionalidade das leis e atuação de vereadores, servidores e assessores". Promovido pela LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02 cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do (a) Servidor (a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 14 de agosto de 2.026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Replicado por Inconcorrência
ATO DA MESA Nº 072/2026

Autoriza viagem e concede diário.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Sérgio Tenório da Silva.

RESOLVE:
Fica o vereador Sérgio Tenório da Silva, portador do CPF sob nº 020.743.999-01, autorizado a, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC, nos dias 18 a 21 de agosto do corrente ano, para participar do curso "Controle, fiscalização e segurança jurídica na gestão municipal: julgamento das contas do prefeito, controle de constitucionalidade das leis e atuação de vereadores, servidores e assessores". Promovido pela LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02 cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do (a) Vereador (a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 14 de agosto de 2.026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Replicado por Inconcorrência
ATO DA MESA Nº 071/2026

Autoriza viagem e concede diário.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Edirlei Bonadio da Costa.

RESOLVE:
Fica a vereadora Edirlei Bonadio da Costa, portadora do CPF sob nº 0



PREFEITURA DE IPORÁ
IPORÁ PARA FRENTE
Gestão 2025-2028
MUNICÍPIO DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 195/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026, objetivando a Contratação da empresa C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.305.001/0001-47, para realização de etapa do Campeonato Nacional Ekip Rozeta de Montarias em Touro, durante a EXPO IPORÁ 2026, no Rodeio de Iporá/PR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, compreendendo competidores, assessoria técnica, produção, estrutura, equipe profissional, divulgação, transmissão e demais serviços necessários à realização da competição, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA	R\$63.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 01 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

DECRETO Nº 222/2026 de 28 de agosto de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLETAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	Esportes e Lazer		
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
145	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		15.000,00
08.001	Ação Social Geral		
08.001.08.245.2300.2.064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS		
242	3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		20.000,00
14.001	Planejamento orçamentário		
14.001.04.121.1.100.2.024	Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins		
436	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			18.000,00
			Total Suplementação: 53.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.003	Ação Cultural		
07.003.13.392.2800.2.04	Apoio em ações culturais e de valorização artística		
224	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			53.000,00
			Total Redução: 53.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2.026

PEDRO MINOURI NOUE
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

DECRETO Nº 223/2026 de 28 de agosto de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLETAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 140.204,00 (cento e quarenta mil duzentos e quatro reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001	Ação Social Geral		
08.001.08.245.2300.2.064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS		
615	3.3.90.30.00.00	951	MATERIAL DE CONSUMO
614	3.3.90.39.00.00	951	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA		
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa		
12.001.14.422.2500.2.015	Atenção à Pessoa Idosa		
616	3.3.90.30.00.00	924	MATERIAL DE CONSUMO
			204,00
			Total Suplementação: 140.204,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para os fontes:

Fonte	Descrição	Valor
524 (624)	INCENTIVO CENTRO-DIA POPULACAO IDOSA	204,00
651 (651)	EMENDA ORÇVISTO GUIMARAES CUSTEIO FORTALECI	140.000,00
Total		140.204,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2.026

PEDRO MINOURI NOUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTRARIA Nº 379/2026, de 01 de setembro de 2026.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor MAERCIO APARECIDO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em cursos(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "APH-ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR", ofertado pelo Elev By Anglo Cursos- Ensino Elevado Centro de Formação e Desenvolvimento, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término em 21/08/2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 26/08/2026 cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13º "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MAERCIO APARECIDO DA SILVA	16390	MOTORISTA	GOO-B64	GOO-B65

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeira a partir de 01 de setembro de 2026.

Alto Piquiri, 01 de setembro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: EDMURO EVENTOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de um show artístico e musical para a apresentação da dupla sertaneja "Murilo & Romário", a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, integrando a programação oficial da Festa Junina do Município de Cidade Gaúcha, PR, com duração mínima de 2h, visando à promoção, ao incentivo e à valorização das atividades culturais e de entretenimento da população, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, integrante do Processo de Inexigibilidade nº 009/2026.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 26 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Tatiane Da Silva Bessa
Representante Legal
Contratada

Murilo Braga Cipriano Da Silva
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTRARIA Nº 380/2026, de 01 de setembro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, à servidora MAURI LEANDRO ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 01 de setembro de 2026, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação – Especialização em Saúde Pública, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 01/09/2026.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
MAURI LEANDRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	494	GOA-C072	GOA-D072

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de setembro de 2026.

Alto Piquiri, 01 de setembro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTRARIA Nº 381/2026, de 01 de setembro de 2026.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor MAERCIO APARECIDO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em cursos(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Vigilância em Saúde para Eliminação de Esquistossomose, Manejo Clínico das formas crônicas e epidemiologia da filariose, e Processo Administrativo Sanitário", ofertado pelas Universidade UNASUS e Escola d Saúde Pública, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de maio de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/09/2026 cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13º "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
CAROLINA RICHTER	59	MÉDICO VETERINÁRIO	GOP-C093	GOP-C094

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeira a partir de 01 de setembro de 2026.

Alto Piquiri, 01 de setembro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n.º 029/2026

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Curitiba - PR no período de 02 a 04 de setembro, onde participará de evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema: DESAFIO EL NIÑO – PREPARAR HOJE PARA PROTEGER AMANHÃ", descrito no Requerimento nº007/2026 (Gabinete do Vereador Laercio), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1.425, de 26 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de setembro de 2026.

LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n.º 030/2026

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Sidney Rafael Alves, a viajar até Curitiba - PR no período de 02 a 04 de setembro de 2026, onde participará de evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema: DESAFIO EL NIÑO – PREPARAR HOJE PARA PROTEGER AMANHÃ", descrito no Requerimento nº004/2026 (Gabinete do Vereador Sidney), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1.425, de 26 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de setembro de 2026.

LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n.º 031/2026

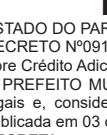
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Advogado Guilherme Druciak de Castro, a viajar até Curitiba - PR no período de 02 a 04 de setembro de 2026, onde participará de evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema: DESAFIO EL NIÑO – PREPARAR HOJE PARA PROTEGER AMANHÃ", descrito no Requerimento nº001/2026, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 002 de 15 de agosto de 2008 e da Resolução nº 001 de 1º setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de setembro de 2026.

LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº09/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1412, de 28 de novembro de 2025, publicada em 03 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) de acordo com a seguinte classificação.

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2061Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%
208/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL62.000,00
209/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
Fonte101
TOTAL.....64.000,00

02.00SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E PLANEJAMENTO
02.01Gabinete do Prefeito
041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito
2/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2011Manutenção dos Serviços Gerais
38/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.01Gabinete do Secretário
041231050.2020Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
55/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
09.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
09.01Gabinete do Secretário
18.541.1700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente1.000,00
318/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte1000
TOTAL.....8.000,00

TOTAL GERAL.....72.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2065Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
183/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL62.000,00
123651450.2061Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%
211/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.000,00
Fonte101
TOTAL.....64.000,00

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
79/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES8.000,00
Fonte1000
TOTAL.....8.000,00

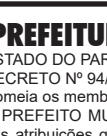
TOTAL GERAL.....72.000,00

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 94/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos arts. 2º, 5º e 13 da Lei Municipal nº 2.245, de 26 de março de 2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.429/2021,

O D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para mandato de 02 (dois) anos, conforme a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) representante dos gestores do segmento de alimentos e bebidas:
Titular: Valdemar Antunes da Cruz;
Primeiro suplente: Jéssica Stevanelli;
Segundo suplente: Lindayra Limório Ferreira.

b) representante da pesca, amadora ou profissional:
Titular: José Carlos Paulinho Duarte;
Primeiro suplente: Paulo Serrazze;
Segundo suplente: Antônio do Amaral Santana.

c) representante das comunidades rurais:
Titular: Diogo Camilo de Campos Martá;
Primeiro suplente: Adão Francisco Oliveira;
Segundo suplente: Elizabete Vieira Neves da Silva.

d) representante das atividades esportivas:
Titular: Cládimara Casagrande Trink Nascimento;
Primeiro suplente: José Edivaldo da Silva;
Segundo suplente: Everson Carosin do Nascimento.

e) representante dos locais de eventos:
Titular: Robson da Silva Araújo;
Primeiro suplente: Maria Edna de Oliveira Domingues;
Segundo suplente: Lilian Moreira da Cruz Gouveia.

f) representante da área de publicidade e propaganda:
Titular: Suzana Barbosa;
Primeiro suplente: Anderson de Almeida Pedroche;
Segundo suplente: Marcelo Luiz Amancio.

g) representante dos gestores de transporte:
Titular: Tiago de Almeida Vilas Boas;
Primeiro suplente: Elizabete Vasconcello da Silva;
Segundo suplente: Fernando Maciel.

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Ronaldo Wanderlei Burszel;
Primeiro suplente: Alana Bardela dos Santos;
Segundo suplente: Luciano Jacinto dos Santos.

b) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Genivaldo Brás Campos;
Primeiro suplente: Sirlaine Frederico Ferreira;
Segundo suplente: Dhioniatam Carlos Maciel.

c) representante do Departamento Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Claudia Simonato Milani Oliveira.

Primeiro suplente: Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach;
Segundo suplente: Suzana Aparecida da Silva Rossano.

d) representante do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA:
Titular: Nayara Raposo Olivo;
Primeiro suplente: Thamires Colonelli da Silva;
Segundo suplente: Kariny Silva Simonato.

e) representante do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Ricardo Ruiz Pimenta;
Primeiro suplente: Adenilson Miranda da Silva;
Segundo suplente: Adriano Alberto Laverde Mistro.

f) representante do Instituto Água e Terra - IAT:
Titular: Luiz Carlos Borges Cardoso;
Primeiro suplente: Cidnei Aparecido da Silva;
Segundo suplente: Douglas Antônio Bacaro.

g) representante da Polícia Militar:
Titular: Márcio César Dias;
Primeiro suplente: Ricardo Gaviesk;
Segundo suplente: Sergio Jose do Couto Junior.

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá início na data da publicação deste Decreto, permitida uma recondução por igual período, nos termos da legislação municipal.

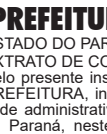
Art. 3º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será eleita pelos seus integrantes, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 2.245/2019.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

Ronaldo Tinti
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 187-2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, com sede à Av. Rio de Janeiro, nº 1.550, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo JOSE RUBEM DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 238.285.609-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 66/2026, Processo nº 140, data da homologação da licitação 01/09/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA – HMAG, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - PR, pagará à importância de 2.536,80 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

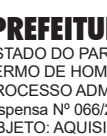
O presente Contrato terá início em 01/09/2026 e término previsto para 31/12/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FÓRO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
Dispensa Nº 068/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA – HMAG, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 7º, I, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de Janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR

CNPJ VALOR TOTAL

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 01.122.234/0001-74 R\$ 2.536,80

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/09/2026.

RONALDO TINTI
PREFEITO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2025

Inexigibilidade nº 08/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: A N M PAULINO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 01/10/2026 à 30/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a prestação de serviço estabelecido no ANEXO I, conforme solicitação e parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 31/08/2026.

ANEXO I						
Especialidade	Máximo de horas/semanal	Máximo de horas/totais/mês	Quant. meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
LOTE 3 - ITEM 1: Clínico Geral	40h	200	3	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL R\$					R\$ 48.000,00	



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2023

Pregão Presencial nº 55/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: EMMU AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 15/09/2026 à 14/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 17.698,81 (dezessete mil e seiscientos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), referente a prorrogação dos serviços estabelecido no ANEXO I, conforme solicitação e parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 01/09/2026.

ANEXO I							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Serviço	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. Quadro de servidores com aproximadamente 450 funcionários.	Serviço	R\$ 3.842,93	R\$ 3.842,93
1	2	1	Serviço	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Quadro de servidores com aproximadamente 450 funcionários.	Serviço	R\$ 4.553,87	R\$ 4.553,87
1	3	1	Serviço	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, incluindo medições, Químicas, Físicas e Biológicas. Quadro de servidores com aproximadamente 450 funcionários.	Serviço	R\$ 4.091,65	R\$ 4.091,65
1	4	1	Serviço	Elaboração do LIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade. Quadro de servidores com aproximadamente 450 funcionários.	Serviço	R\$ 2.508,58	R\$ 2.508,58
1	5	1	Serviço	Software - os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional dos servidores. O software será apresentado em versão web, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PGR - programa de prevenção de riscos ambientais; PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional; LTCAT - laudo técnico das condições do ambiente de trabalho; ASOS - atestados de saúde ocupacional; agendamento de exames médicos ocupacionais; armazenamento e gerenciamento automático de PPP perfil profissional; previdenciário; gerenciamento do PGR, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros administrativos, ambientais e biológicos; visualização online, através da internet, dos documentos PGR, PCMSO, LTCAT, aso, PPP, ordem de serviço; gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; emitir o relatório anual do PCMSO; inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc; proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do e-Social, pertinentes à saúde e segurança do trabalho, atendendo ao inventos do SST: s-2210, s-2220, e-s-2240. Escal: conforme decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e- social. A instalação e treinamento dos usuários do sistema eletrônico de gestão de saúde e segurança ocupacional será de responsabilidade da contratada. Obs: salientando que poderá haver necessário de fazer alteração, seja de posto de trabalho, inclusão de funções durante o período do contrato a empresa deverá dar o suporte necessário e manter obrigatoriamente os documentos (laudos) sempre atualizados.	Serviço	R\$ 2.701,78	R\$ 2.701,78



DECRETO Nº 231/2026

Homologa Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo Administrativo nº 55/2025, na forma de Registro de Preços, destinado à aquisição de materiais odontológicos e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	R\$ 214.661,72
K2 INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 12.174,30
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 10.684,00
LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.000,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.007,90
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	R\$ 426,45

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 8º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 01 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/PR, e CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA, brasileira, solteira, Professora, portadora da CI/RG nº 9.257.694-9 – SSP/PR, e CTPS nº 8396863 - Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe n.º 150, Tunesiras do Oeste/PR, adiante denominado EMPREGADO, resolvem rescindir o presente Contrato a pedido da empregada como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Trabalho n.º 007/2026, referente o Processo Seletivo Simplificado sob o Edital n. 007/2025, que estaria em vigor de 01/06/2026 a 18/12/2026, ficando rescindido a pedido da empregada no dia 01/09/2026, conforme requerimento do dia 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas. E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Tapejara-PR, 01 de setembro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA
Empregada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.889 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.255 de 19 de agosto de 2026 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 730.000,47 (setecentos e trinta mil e quarenta e sete centavos)**, por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0008.2.055	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
845 - 3.1.90.91.00.00 1002	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00
07.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0012.2.078	GESTAO DO SUAS - IGDUSIAS	
844 - 3.3.22.93.00.00 33936	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,47
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0016.1.032	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
842 - 4.4.90.51.00.00 1002	OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
Total Suplementação:		730.000,47

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2025:

Superávit Financeiro

IGDSUAS	Fonte: 33936	0,47
RECURSOS LIVRES	Fonte: 1002	730.000,00
Total:		730.000,47

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 2.257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 730.000,47 (setecentos e trinta mil e quarenta e sete centavos)**, por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0008.2.055	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
845 - 3.1.90.91.00.00 1002	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00
07.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0012.2.078	GESTAO DO SUAS - IGDUSIAS	
844 - 3.3.22.93.00.00 33936	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,47
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0016.1.032	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
842 - 4.4.90.51.00.00 1002	OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
Total Suplementação:		730.000,47

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2025:

Superávit Financeiro

IGDSUAS	Fonte: 33936	0,47
RECURSOS LIVRES	Fonte: 1002	730.000,00
Total:		730.000,47

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.217/2025 de 16 de dezembro de 2025, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2026, e a Lei 2.214/2025 de 16 de outubro de 2025, (Plano Plurianual), nas Programações e Metas para o exercício de 2026.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que condiciona a dispensa de chamamento público, em atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, ao prévio credenciamento da organização da sociedade civil pelo órgão gestor da respectiva política pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Tapejara, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o Abrigo São Francisco de Assis, de Cruzeiro do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ nº 80.291.081/0001-65, com sede na Rua Edwino Koterno, nº 374, centro, no Município de Cruzeiro do Oeste, Pr, apresentou a sua Secretaria a documentação relativa à sua regularidade institucional e à sua atuação na área de assistência social, notadamente, estatuto social e ata de eleição da diretoria em vigor, comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reconhecimento como Utilidade Pública Municipal (Lei Municipal de Cruzeiro do Oeste – Pr, nº 66/1965 e 003/2000), reconhecimento como Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual nº 17237/2012), Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, CEBAS (sob nº 308.796.1176221/2024), e certidões de regularidade fiscal exigidas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada por esta Secretaria quanto à compatibilidade entre o objeto social da entidade e os serviços socioassistenciais por ela prestados, notadamente serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes sob medida protetiva de Abrigo,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste, Pr, inscrita no CNPJ nº 80.291.081/0001-65, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapejara, Estado do Paraná, como organização da sociedade civil apta a celebrar parcerias na modalidade Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais destinados a crianças e adolescentes.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria não dispensa a entidade da comprovação, a qualquer tempo, da manutenção das condições de regularidade e habilitação exigidas pela legislação aplicável, nem afasta a exigência de celebração do respectivo instrumento de parceria, com observância dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 013/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara/PR, 01 de agosto de 2026.

Regiane Dutra Vilas Boas Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 036 do dia 31 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 92864, portador do CPF/MF n.º 095.xxx.xxx-24., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 01 de setembro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3087/2026

RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2026, FLAVIA DE MORAIS BRANDÃO GUEDES, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X67.053-X SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 097.XXX.XXX-24, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional – Serviços Gerais, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5883/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta dias) dias a servidora pública, senhora ELIANE FAGUNDES DA CUNHA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 043.XXX.XXX-05 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X52.592-X SSP-PR, matrícula nº 3360, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-00

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

EDITAL 002/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL – PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2026

O Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL – ESTADO DO PARANÁ, em pleno exercício do seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2026, **TORNA PÚBLICA** a divulgação de Edital Retificativo no que tange a alguns itens publicados no Edital 001/2026, que apresentavam erros e fragilidades, conforme segue:

Retificações:

1º Retificação:

Corrige o enunciado do Edital do Concurso Público

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPIO DE PEROBAL – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL Nº 001/2026

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL – PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP

EDITAL Nº 001/2026

2º Retificação:

Corrige erros apresentados no Item 03 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS: especificamente nos Subitens 3.1.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e na Legenda CR

Onde se lê:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

3.1.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração	Requisito / Escolaridade	P.O	P.T	P.P
01	Advogado	CR	20 h	R\$ 8.213,13	Formação em Direito + OAB	X	X	
02	Assistente Social	1 + CR	30 h	R\$ 4.351,37	Formação em Serviço Social + CRESS	X	X	
03	Auxiliar Administrativo	2 + CR	40 h	R\$ 2.010,24	Nível Fundamental Completo	X		
04	Auxiliar de Serviços Gerais	1 + CR	40 h	R\$ 1.570,40	Nível Fundamental Incompleto	X		
05	Coveiro	1 + CR	40 h	R\$ 1.570,40	Nível Fundamental Incompleto	X		
06	Engenheiro Civil	CR	20 h	R\$ 7.082,15	Formação em Engenharia + CREA	X	X	
07	Gari	2 + CR	40 h	R\$ 1.570,40	Nível Fundamental Incompleto	X		
08	Merendeira	1 + CR	40 h	R\$ 1.570,40	Nível Fundamental Incompleto	X		
09	Motorista	2 + CR	40 h	R\$ 2.703,54	Nível Médio – CNH "D"	X	X	
10	Operador de Máquinas Rodoviárias	1 + CR	40 h	R\$ 2.911,43	Nível Fundamental Incompleto	X		X
11	Pedreiro	1 + CR	40 h	R\$ 2.911,43	Nível Fundamental Incompleto	X		
12	Professor "B"	2 + CR	20 h	R\$ 2.643,78	Licenciado em Pedagogia	X		X
13	Psicólogo	CR	20 h	R\$ 3.547,30	Formação em Psicologia + CRP	X	X	
14	Zeladora	CR	40 h	R\$ 1.570,40	Nível Fundamental Incompleto	X		

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva.

Obs. Os Itens a serem corrigidos estão tarjado em amarelo

Leia-se:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração	Requisito / Escolaridade	P.O	P.T	P.P
01	Advogado	CR	20 h	R\$ 8.623,79	Formação em Direito + OAB	X	X	
02	Assistente Social	1 + CR	30 h	R\$ 4.887,09	Formação em Serviço Social + CRESS	X	X	
03	Auxiliar Administrativo	2 + CR	40 h	R\$ 2.110,78	Ensino Fundamental Completo	X		
04	Auxiliar de Serviços Gerais	1 + CR	40 h	R\$ 1.648,92	Nível Fundamental Incompleto	X		
05	Coveiro	1 + CR	40 h	R\$ 1.648,92	Nível Fundamental Incompleto	X		
06	Engenheiro Civil	CR	20 h	R\$ 7.082,15	Formação em Engenharia Civil + CREA	X	X	
07	Gari	2 + CR	40 h	R\$ 1.648,92	Nível Fundamental Incompleto	X		
08	Merendeira	1 + CR	40 h	R\$ 1.648,92	Nível Fundamental Incompleto	X		
09	Motorista	2 + CR	40 h	R\$ 2.838,72	Nível Fundamental Incompleto – CNH "D"	X	X	
10	Operador de Máquinas Rodoviárias	1 + CR	40 h	R\$ 3.057,00	Nível Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior	X		X
11	Pedreiro	1 + CR	40 h	R\$ 3.057,00	Nível Fundamental Incompleto	X		
12	Professor "B"	2 + CR	20 h	R\$ 2.643,78	Licenciatura em pedagogia, Normal Superior ou licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério	X	X	
13	Psicólogo	CR	20 h	R\$ 3.724,67	Formação em Psicologia + CRP	X	X	
14	Zeladora	CR	40 h	R\$ 1.648,92	Nível Fundamental Incompleto	X		

Legenda: **C.R.** – Cadastro de Reserva.

3º Retificação:

Corrige o escolaridade do cargo de motorista

Onde se lê:

09. Motorista – Ensino Médio – CNH "D"

Leia-se:

09. Motorista – Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"

4º. Retificação: Acrescenta o Item 15.A. referente ao Detalhamento da PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme segue:

15.A – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

15.A.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, CNH categoria "C" ou superior, válida, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova

15.A.2 A prova será realizada com equipamentos como motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou similares. Inicialmente, será avaliada a parte prática-teórica dos procedimentos prévios antes de colocar o equipamento em operação. Em seguida, será avaliada a execução das tarefas determinadas pelos examinadores, incluindo deslocamento do equipamento até o local de trabalho.

15.A.3 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados do início da execução até o término das tarefas, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

15.A.4 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas, observando-se:

- procedimentos prévios;
- deslocamento do equipamento;
- execução das tarefas.

15.A.5 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

15.A.5.2 Os pontos obtidos na Prova Prática para Operador de Máquinas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato

5º Retificação:

Corrige a escolaridade exigida para o cargo de Professor "B"

Onde se lê:

12. Professor "B" – Licenciatura em pedagogia.

Leia-se:

12. Professor "B" – Licenciatura em pedagogia, Normal Superior ou licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério

6º. Retificação:

Ficam retificados os demais Itens do Edital 001/2026, não afetados por este Ato.

PEROBAL/PR, 01 de setembro de 2026

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
PEROBAL – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e o §4º do Art. 10, do Decreto Municipal nº 013/2017,

DECLARA:

Com fundamento nos artigos 30, inciso VI, e 32, ambos da Lei nº 13.019/2014, e considerando o prévio credenciamento da entidade por meio da Portaria nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, declaro a dispensa de chamamento público referente ao Processo Administrativo nº 707/2026, para a celebração de parceria com o Abrigo São Francisco de Assis, de Cruzeiro do Oeste – Pr., CNPJ nº 80.291.081/0001-65, com sede na Rua Edevino Kotberba, nº 374, centro, município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso, de natureza socioassistencial, destinado à prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes sob medida protetiva de Abrigo, em regime de mútua cooperação entre as partes.

Neste sentido, com a base jurídica supracitada e os demais argumentos apresentados, ratifico a dispensa do chamamento público para a formalização do Termo de Colaboração com a referida organização da sociedade civil.

Publique-se.

Tapejara/PR, 01 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

ANEXO IX.5 - CORRIGIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: Motorista - 2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.946,65	2.014,78	2.085,30	2.158,29	2.233,82	2.312,01	2.392,92	2.476,68	2.563,36	2.653,08	2.745,94	2.842,05	2.941,62	3.044,47	3.151,03	3.261,32	3.375,46	3.493,60
C	2.043,98	2.115,62	2.189,67	2.266,20	2.345,61	2.427,60	2.512,67	2.600,62	2.691,63	2.785,74	2.883,24	2.984,16	3.088,69	3.196,69	3.308,68	3.424,38	3.544,24	3.668,28
E	2.146,18	2.221,30	2.299,04	2.379,51	2.462,79	2.549,99	2.638,20	2.730,54	2.826,11	2.925,02	3.027,40	3.133,35	3.243,03	3.356,63	3.474,01	3.595,61	3.721,45	3.851,69
F	2.253,49	2.332,36	2.413,99	2.498,48	2.586,93	2.678,44	2.770,11	2.867,07	2.967,42	3.071,28	3.178,77	3.289,03	3.405,18	3.524,36	3.647,71	3.775,38	3.907,52	4.044,28

ANEXO IX.5 - CORRIGIDO CONFORME LEI Nº 2.354 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: Motorista - 2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.073,19	2.145,74	2.220,84	2.298,58	2.379,02	2.462,29	2.548,46	2.637,66	2.729,98	2.825,53	2.924,43	3.026,78	3.132,72	3.242,36	3.355,85	3.473,31	3.594,87	3.720,69
C	2.176,84	2.253,03	2.331,89	2.413,50	2.497,97	2.585,40	2.675,89	2.769,55	2.866,48	2.966,81	3.070,65	3.178,13	3.289,35	3.404,48	3.523,64	3.646,97	3.774,62	3.906,72
E	2.285,68	2.365,68	2.448,48	2.534,18	2.622,87	2.714,67	2.809,69	2.908,03	3.009,81	3.115,15	3.224,18	3.337,02	3.453,82	3.574,71	3.699,82	3.829,32	3.963,34	4.102,05
F	2.399,97	2.483,97	2.570,90	2.660,89	2.754,02	2.850,41	2.950,17	3.053,43	3.160,30	3.270,91	3.385,39	3.503,88	3.626,51	3.753,44	3.884,81	4.020,78	4.161,51	4.307,16

ANEXO IX.5 - CORRIGIDO CONFORME LEI Nº 2.432 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: Motorista - 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.171,04	2.247,02	2.326,66	2.407,07	2.491,31	2.578,51	2.668,75	2.762,16	2.858,84	2.958,90	3.062,46	3.169,64	3.280,58	3.395,40	3.514,24	3.637,25	3.764,55	3.896,30
C	2.279,59	2.359,37	2.441,95	2.527,42	2.615,97	2.707,43	2.802,19	2.900,28	3.001,79	3.106,85	3.215,69	3.328,13	3.444,61	3.565,17	3.689,98	3.819,11	3.952,78	4.091,11
E	2.393,57	2.477,34	2.564,05	2.653,79	2.746,67	2.842,81	2.942,30	3.045,29	3.151,87	3.262,19	3.376,36	3.494,53	3.616,85	3.743,43	3.874,45	4.010,06	4.150,41	4.295,67
F	2.513,25	2.601,21	2.692,25	2.786,48	2.884,01	2.984,95	3.089,42	3.197,55	3.309,46	3.425,30	3.545,18	3.669,26	3.797,69	3.930,61	4.068,18	4.210,56	4.357,93	4.510,46

ANEXO IX.5 - CORRIGIDO CONFORME LEI Nº 2.515 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: Motorista - 2025

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.275,90	2.355,55	2.437,99	2.523,33	2.611,64	2.703,05	2.797,65	2.895,57	2.996,92	3.101,81	3.210,38	3.322,74	3.439,03	3.559,40	3.683,98	3.812,92	3.946,37	4.084,49
C	2.389,69	2.473,33	2.559,90	2.649,50	2.742,22	2.838,20	2.937,54	3.040,36	3.146,76	3.256,91	3.370,90	3.488,88	3.610,98	3.737,37	3.868,18	4.003,57	4.143,70	4.288,71
E	2.509,18	2.597,00	2.687,69	2.781,97	2.879,34	2.980,11	3.084,42	3.192,38	3.304,10	3.419,75	3.539,44	3.663,31	3.791,54	3.924,24	4.061,59	4.203,75	4.350,88	4.503,15
F	2.634,64	2.726,85	2.822,29	2.921,07	3.023,30	3.129,12	3.238,64	3.351,99	3.469,31	3.590,74	3.716,41	3.846,49	3.981,11	4.120,45	4.264,67	4.413,93	4.568,42	4.728,32

ANEXO IX.5 - CORRIGIDO CONFORME LEI Nº 2.590 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: Motorista - 2026

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.372,85	2.456,90	2.541,85	2.630,82	2.722,90	2.818,20	2.916,83	3.018,93	3.124,59	3.233,95	3.347,14	3.464,29	3.585,54	3.711,03	3.840,92	3.975,36	4.114,49	4.258,49
C	2.491,49	2.578,69	2.668,95	2.762,36	2.859,04	2.959,11	3.062,67	3.169,88	3.280,81	3.395,65	3.514,50	3.637,51	3.764,81	3.896,58	4.032,96	4.174,12	4.320,22	4.471,41
E	2.616,07	2.707,63	2.802,40	2.900,48	3.002,00	3.107,07	3.215,81	3.328,37	3.444,86	3.565,43	3.690,22	3.819,37	3.953,06	4.091,41	4.234,61	4.382,83	4.536,22	4.694,98
F	2.746,87	2.843,01	2.942,52	3.045,50	3.152,10	3.262,42	3.376,61	3.494,79	3.617,10	3.743,70	3.874,73	4.010,35	4.150,71	4.295,98	4.446,34	4.601,97	4.763,04	4.929,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5884/2026

RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta dias) dias a servidora pública, senhora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 053.XXX.XXX-61 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X98.172-X SSP-PR, matrícula nº 3118, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALDO R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5885/2026

RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor VILMAR JOSÉ MARTINS, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-81 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X79.533-X SSP-PR, matrícula nº 3148, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2026, de acordo com a Lei nº 029/1993, artigo 99, e § 1º parágrafo que tem a seguinte redação: A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALDO R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Concessão de inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme seu Regimento Interno que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição de entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Xamburé, mediante documentação apresentada pela entidade requerente, visitada pelo CMDCA e subsequente aprovação da plenária em reunião ordinária no dia 28 de Agosto de 2026, conforme Ata nº 05/2026. CONCEDE a renovação de inscrição à Casa Lar de Xamburé, inscrita no CNPJ nº 07.043.043/0001-18 e inscrita no CMAS sob inscrição nº 02.

O presente registro é válido da data 01 de Setembro de 2026, a data de 01 de Setembro de 2027. Xamburé-PR, 01 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

Aline Cristina Ratti de Souza

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 233/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, a contar do dia 01 de setembro de 2026, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a seguinte candidata constante no quadro abaixo:

Nome Data de Nascimento

SOLANGE LEITE NATAL 15/07/1973

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, a contar do dia 01 de setembro de 2026, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a seguinte candidata constante no quadro abaixo:

Nome Data de Nascimento

CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA 31/07/1982

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Regional – AMENORTE

(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAVALGADA PELO MUNICÍPIO DO TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/09/2026, às 09h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 4



MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

01/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 3086/2026 de 01/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.090,40 (seis mil e noventa reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.245.0062.2.160.	Preacad-SUAS
163 - 4.4.90.52.00.00.	1849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 850,00
09.006.00.000.0000.0.000.	FMDPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
09.006.08.242.0062.2.115.	Apoio a APAE
451 - 3.3.50.43.00.00.	1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.240,40
Total Suplementação: 6.090,40	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saúde Pública
76 - 3.3.90.30.00.00.	1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.240,40
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.245.0062.2.160.	Preacad-SUAS
161 - 3.3.90.30.00.00.	1849 MATERIAL DE CONSUMO 850,00
Total Redução: 6.090,40	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados para administração de estágios para estudantes em exercício de atividade nas diversas áreas de administração pública municipal (bolsa auxílio conforme lei nº 2325/2022) para atender as demandas da secretaria municipal de cultura e esportes, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde

CONTRATANTE: Município de Tapejara Pr.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 135/2024, para 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2026 até 01/09/2027 e de valor referente a Lei 2325/2022 art. 5º Parágrafo único repassando os reajustes ao ano 2025 a 2026 totalizando o valor: **R\$-908.209,44** (novecentos e oito mil, duzentos e nove reais e quatro centavos) do Pregão Presencial nº 037/2024, referente à serviços especializados para administração de estágios para estudantes em exercício de atividade nas diversas áreas de administração pública municipal (bolsa auxílio conforme lei nº 2325/2022) para atender as demandas da secretaria municipal de cultura e esportes, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde do Município de Tapejara/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA
§1º. Os quantitativos do contrato serão renovados a partir de 01 de setembro de 2026, totalizando um montante de **R\$-908.209,50** (novecentos e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguinte descrição:

Item	Descrição	Quant	Período	Valor do Bolsa-Auxílio R\$	Auxílio transp. R\$	Taxa de Adm (%)	V.Total R\$-
001	Estagiários de Nível Superior/graduação – 30 horas semanais	62	12 meses	875,00	50,00	4,5%	719.169,00
002	Estagiários de Nível superior/pós graduação. 40horas semanais	5	12 meses	1.300,00	50,00	4,5%	84.645,00
003	Estagiários de Nível Médio e nível médio profissionalizante 20 horas semanais.	15	12 meses	505,00	50,00	4,5%	104.395,44

VALOR TOTAL: R\$-908.209,50 (novecentos e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, bem como a previsão contida na Clausula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 21 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA

Ronald Adriano Vilas Boas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 9/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de agosto de 2026.

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0006-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Máquina mod. P.W12D EVO (Revisão Programada)	1	R\$ 5.802,85	R\$ 5.802,85
2	Manutenção de Máquina MOD. M-140BLN (REVISÃO)	1	R\$ 4.812,43	R\$ 4.812,43

Valor Total Homologado - **R\$ 10.615,28** (dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de setembro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná

DISPENSA Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

LEI Nº 14.133

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAJEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAJEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2026 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min de segunda a sexta feira. Tapejara, 01 de setembro de 2026.

RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

DIRETOR EXECUTIVO



Câmara Municipal de Xambê
Estado do Paraná

MOÇÃO Nº 03/2026

Ementa: Concede Moção de Aplausos ao competidor de rodeio em touros **Diego Rosar**, natural de Xambê/PR, pela participação na **71ª (Septuagésima primeira) Festa do Peão de Barretos 2026**.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença do Plenário desta Casa Legislativa, apresentar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS ao competidor de rodeio em touros DIEGO ROSAR**, xambrense que representou com orgulho o Município de Xambê em uma das maiores e mais tradicionais festas do gênero no Brasil, a **71ª (Septuagésima primeira) Festa do Peão de Barretos 2026**, realizada de 20 a 30 de agosto de 2026, no Parque do Peão, em Barretos/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo reconhecer e homenagear o competidor **Diego Rosar**, pela dedicação, coragem, disciplina e empenho demonstrados em sua trajetória no rodeio em touros, especialmente por alcançar a oportunidade de participar de um evento de tamanha relevância e projeção nacional como a Festa do Peão de Barretos.

A participação de **Diego Rosar** na **71ª (Septuagésima primeira) Festa do Peão de Barretos** representa motivo de orgulho para toda a comunidade xambrense, uma vez que leva o nome de **Xambê/PR** para além das fronteiras do Município, demonstrando o talento, a determinação e a capacidade dos nossos cidadãos em alcançar importantes espaços no cenário nacional.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu **reconhecimento, admiração e aplausos** a **Diego Rosar**, desejando-lhe pleno êxito em sua participação na Festa do Peão de Barretos e em sua trajetória profissional, reiterando o orgulho de toda a população de Xambê por contar com um representante em tão importante evento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

Adriano Cardozo da Silva

Vereador

PAUTA DA REUNIÃO AMPLIADA DE COMISSÃO DE 2026 - (CAP/CATFO/COMISSÃO PER. AGRIC.MEIO AMBIENTE E ASSIS., TECNIC/COMISSÃO PER. ASSIS. SOCIAL/COMISSÃO PER. POLITICAS URBANAS/COMISSÃO PER. SAUDE PUBLICA/CLRICOS/COMISSÃO PER. SEGUR. PUBLICA)

COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. (CATFO)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA TECNICA (COMISSÃO PER. AGRIC.MEIO AMBIENTE E ASSIS., TECNIC)

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMISSÃO PER. ASSIS. SOCIAL)

COMISSÃO DE POLITICAS URBANAS (COMISSÃO PER. POLITICAS URBANAS)

COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA (COMISSÃO PER. SAUDE PUBLICA)

COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO (CLR)

COMISSÃO ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL (COES)

COMISSÃO PERMANENTE SE SEGURANÇA PUBLICA (COMISSÃO PER. SEGUR. PUBLICA)

DATA DA REUNIÃO:	HORÁRIO DA REUNIÃO:	LOCAL DA REUNIÃO:
09/09/2026	17h20min	Sala das Comissões

LEITURA BÍBLICA

EXPEDIENTE DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROPOSIÇÃO N.º 048/2026	Câmara Municipal	REJEITA na totalidade o VETO apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mantendo hígido o aprovado Projeto de Lei Municipal nº 041/2026 que trata de alteração e acréscimo de dispositivos ao artigo 25 da Lei Ordinária Municipal nº 1.162 de 15 de setembro de 2007 pertinentes a supressão e compensação ambiental de espécimes arbóreos no perímetro urbano do Município de TAJEJARA-PR, de autoria do Poder LEGISLATIVO Municipal e previu outras providências.	Leitura
PROPOSIÇÃO N.º 047/2026	Câmara Municipal	REJEITA na totalidade o VETO apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mantendo hígido o aprovado Projeto de Lei Municipal nº 042/2026 que trata de Diretrizes de Atendimento Prioritário a pessoas com Deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos e doadores de sangue em estabelecimentos abertos ao atendimento do público, de autoria do Poder LEGISLATIVO Municipal.	Leitura
PROPOSIÇÃO N.º 048/2026	Câmara Municipal	REJEITA na totalidade o VETO apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mantendo hígido o aprovado Projeto de Lei Municipal nº 040/2026 que trata de diretrizes para Programa Municipal de suporte Nutricional e segurança alimentar a Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em situação de Vulnerabilidade Social, de autoria do Poder LEGISLATIVO Municipal.	Leitura
PROPOSTA EMENDADA LEI DO EXECUTIVO 011/2026	Poder Executivo	Altera a Lei Orgânica do Município para instituir o regime de execução obrigatória das emendas parlamentares ao orçamento e dá outras providências.	Leitura
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 017/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira, controle de custos e avaliação de resultados dos programas, a serem executadas pelo Municio, no exercício de 2027, e dá outras providências.	Leitura
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 034/2026	Poder Executivo	Institui o PRODEST – Programa Desenvolve Tapejara-PR, concede incentivos fiscais e econômicos para a instalação, ampliação e funcionamento de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais atividades econômicas produtivas no Município de Tapejara/PR, dispõe sobre a alienação de bens públicos com fins de incentivo, e dá outras providências.	Leitura
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 041/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2026. Lei nº. 2.565/2025, e abre créditos adicionais suplementares no Orçamento do Executivo.	Leitura
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 042/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2026. Lei nº. 2.565/2025, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.	Leitura
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 043/2026	Poder Executivo	INSTITUI O PLANO EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE TAJEJARA E REVOGA A LEI 25 83 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	Leitura
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 044/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025, inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2026. Lei nº. 2.565/2025, inclui fonte de recurso e	Leitura
		autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo	



Câmara Municipal de Xambê
Estado do Paraná

MOÇÃO Nº 04/2026

Ementa: Concede Moção de Aplausos às equipes de Futebol Feminino Sub-17 e Sub-14 do município de Xambê/PR, pela conquista do título de campeãs na **72ª edição dos Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola**, realizada no Município de Nova Olímpia/PR, entre os dias 27 e 30 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença do Plenário desta Casa Legislativa, apresentar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** às equipes de **Futebol Feminino Sub-17** (15 a 17 anos) e **Futebol Feminino Sub-14** (12 a 14 anos) do Município de Xambê/PR, pela brilhante conquista do título de campeãs na **72ª edição dos Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola**, realizada entre os dias **27 e 30 de agosto de 2026, no Município de Nova Olímpia/PR**, evento que contou com a participação de atletas de 16 cidades da região.

A conquista merece especial reconhecimento por representar um **feito inédito para o Município de Xambê**, uma vez que as duas categorias do futebol feminino sagraram-se campeãs na mesma edição da competição, demonstrando o talento, a dedicação, o comprometimento e a disciplina das jovens atletas, bem como o excelente trabalho desenvolvido pela comissão técnica, pelo Departamento de Esportes e por todos aqueles que contribuíram para a preparação e participação das equipes.

A Câmara Municipal de Xambê reconhece que resultados dessa magnitude ultrapassam a dimensão esportiva, pois representam motivo de orgulho para toda a comunidade xambrense e demonstram a importância do incentivo ao esporte, especialmente entre crianças e adolescentes, como instrumento de formação, integração social, promoção da saúde, disciplina e desenvolvimento de valores como respeito, responsabilidade, trabalho em equipe e perseverança.

Do Reconhecimento Às Atletas – Futebol Feminino Sub-17

Recebem o reconhecimento desta Casa Legislativa as atletas:

- Ana Cristina Lopes Perdigão Vicente;
- Ana Julia Bonifácio da Silva;
- Ana Lara Claudino Nunes;
- Beatriz Soler de Oliveira;
- Emanuelly Beatriz Ribeiro da Costa;

Do Reconhecimento Às Atletas – Futebol Feminino Sub-14

Recebem igualmente o reconhecimento desta Casa Legislativa as atletas:

- Emanuelly Claro da Silva;
- Evillyn Kemilly Zafalon da Silva;
- Layane Isabella Leite da Silva;
- Lorena Vitória Domingues de Oliveira;
- Maria Eduarda Alves Vieira;
- Maria Luiza Honorio da Silva;
- Mirella da Silva Batistela;
- Vitória Gabrielly Presídio Paulo.

DA COMISSÃO TÉCNICA

A presente Moção estende também seus aplausos e reconhecimento à comissão técnica responsável pela condução das equipes, especialmente:

Técnico:
Daniel Morelli

Auxiliares:
Cayo Augusto Servelhere Ribeiro;
Ednaldo Castão;
João Carlos Ferraregi Elias.

Do Reconhecimento À Parceria Educacional

Esta Casa Legislativa registra, ainda, seu especial agradecimento ao **Colégio Paulo VI**, pela importante parceria e apoio às equipes durante a participação na competição, reconhecendo a colaboração da instituição para o desenvolvimento esportivo e educacional das atletas.

Registra-se, de forma especial, o reconhecimento ao:

Diretor: Anderson
Secretário: Silvano

Da mesma forma, a Câmara Municipal manifesta seu reconhecimento ao **Departamento de Esportes do Município de Xambê**, pelo trabalho desenvolvido, pelo incentivo à prática esportiva e pelo empenho na preparação e participação das equipes nos Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu **mais profundo reconhecimento, aplauso e congratulações** às atletas, comissão técnica, Departamento de Esportes, Colégio Paulo VI, familiares e demais colaboradores que contribuíram para essa histórica conquista, desejando que este resultado sirva de inspiração para que novas gerações continuem encontrando no esporte um caminho de crescimento, cidadania e realização.

Que se dê ciência desta Moção às atletas homenageadas, à comissão técnica, ao Departamento de Esportes do Município de Xambê e à direção do Colégio Paulo VI, como forma de registrar oficialmente o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal por essa importante conquista.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

Elton Barbosa dos Santos

Vereador



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná

DISPENSA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

LEI Nº 14.133

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAJEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em bombas e motores pertencente ao Samae de Tapejara. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2026 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira. Tapejara, 01 de setembro de 2026.

RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

DIRETOR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 47/2026
Compra	1745 - Pregão Eletrônico 000027/2026 - 23/07/2026 08:00:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurí´dico exarado, HOMOLOGA a licitac,a-o acima descrita para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	BORRACHARIA TUNEIRAS 57.866.134/0001-07 Avenida RIO DE JANEIRO , - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)9891-1010 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
	Lote	1 - Lote 1				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	1	00012123 - CAMARA 1000-20	unidade	QBOM	20	151,000000 3.020,00
		CAMARA 1000-20				
		Total Lote:				3.020,00
	Lote	2 - Lote 2				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	2	00012124 - CAMARA 110.80-18	unidade	ROTTA	8	114,000000 912,00
		CAMARA 110.80-18				
		Total Lote:				912,00
	Lote	3 - Lote 3				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	3	00012125 - CAMARA 1100R22	unidade	QBOM	6	135,000000 810,00
		CAMARA 1100R22				
		Total Lote:				810,00
	Lote	11 - Lote 11				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	11	00012133 - CAMARA 275/80 R22.5	unidade	S/I	6	147,900000 887,40
		CAMARA 275/80 R22.5				
		Total Lote:				887,40
	Lote	12 - Lote 12				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	12	00012134 - CAMARA 750-16	unidade	QBOM	6	128,000000 768,00
		CAMARA 750-16				
		Total Lote:				768,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 47/2026					
Compra	1745 - Pregão Eletrônico 000027/2026 - 23/07/2026 08:00:00					
Lote	13 - Lote 13					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00012135 - CAMARA 90.90-18	unidade	QBOM	8	42,500000	340,00
	CAMARA 90.90-18					
	Total Lote:					340,00
Lote	14 - Lote 14					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	00012136 - CAMARA ARO 13	unidade	VULCAM	8	35,500000	284,00
	CAMARA ARO 13					
	Total Lote:					284,00
Lote	15 - Lote 15					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	00012137 - CAMARA ARO 14	unidade	SBN	8	37,300000	298,40
	CAMARA ARO 14					
	Total Lote:					298,40
Lote	16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00012138 - PROTETOR ARO 16	unidade	SBN	8	34,000000	272,00
	PROTETOR ARO 16					
	Total Lote:					272,00
Lote	17 - Lote 17					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00012139 - PROTETOR ARO 20	unidade	SBN	8	42,400000	339,20
	PROTETOR ARO 20					
	Total Lote:					339,20
Lote	18 - Lote 18					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	00012140 - PROTETOR ARO 22	unidade	SBN	10	63,500000	635,00
	PROTETOR ARO 22					
	Total Lote:					635,00
Lote	21 - Lote 21					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00011271 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM CAMINHOS, ONIBUS E SIMILARES	unidade	S/I	500	82,000000	41.000,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM CAMINHOS, ONIBUS E SIMILARES					
	Total Lote:					41.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 47/2026					
Compra	1745 - Pregão Eletrônico 000027/2026 - 23/07/2026 08:00:00					
Lote	23 - Lote 23					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	00021078 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO)	unidade	SERVIÇOS	500	37,400000	18.700,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO)					
	Total Lote:					18.700,00
Lote	27 - Lote 27					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	00030197 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PICKUPS, CAMIONETES, KOMBIS E VANS)	unidade	SERVIÇOS	400	121,900000	48.760,00
	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PICKUPS, CAMIONETES, KOMBIS E VANS)					
	Total Lote:					48.760,00
	Total Fornecedor:					117.026,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 47/2026
Compra	1745 - Pregão Eletrônico 000027/2026 - 23/07/2026 08:00:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurí´dico exarado, HOMOLOGA a licitac,a-o acima descrita para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	M. SOBRINHO- BORRACHARIA LTDA 42.475.712/0001-07 Rodovia LUIZ VITORINO MARQUES, s/n - ZONA RUAL - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 KM 2 (44)3653-1847 44998740891 msobrinhoborracharia@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
	Lote	4 - Lote 4				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	4	00012127 - CAMARA 14.9-24	unidade	TORTUGA	4	395,000000 1.580,00
		CAMARA 14.9-24				
		Total Lote:				1.580,00
	Lote	5 - Lote 5				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	5	00012128 - CAMARA 14.9-28	unidade	Q. BOM	8	488,000000 3.904,00
		CAMARA 14.9-28				
		Total Lote:				3.904,00
	Lote	6 - Lote 6				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	6	00012126 - CAMARA 1400-24	unidade	Q. BOM	8	542,000000 4.336,00
		CAMARA 1400-24				
		Total Lote:				4.336,00
	Lote	7 - Lote 7				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	7	00012129 - CAMARA 17.5-25	unidade	Q. BOM	4	367,000000 1.468,00
		CAMARA 17.5-25				
		Total Lote:				1.468,00
	Lote	8 - Lote 8				
	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	8	00012130 - CAMARA 18.4-30	unidade	Q. BOM	4	447,000000 1.788,00
		CAMARA 18.4-30				
		Total Lote:				1.788,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 47/2026					
Compra	1745 - Pregão Eletrônico 000027/2026 - 23/07/2026 08:00:00					
Lote	9 - Lote 9					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00012131 - CAMARA 18.4-34	unidade	Q. BOM	4	469,000000	1.876,00
	CAMARA 18.4-34					
	Total Lote:					1.876,00
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00012132 - CAMARA 23.1-30	unidade	Q. BOM	4	871,000000	3.484,00
	CAMARA 23.1-30					
	Total Lote:					3.484,00
Lote	19 - Lote 19					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	00012141 - PROTETOR ARO 24	unidade	Q. BOM	8	210,000000	1.680,00
	PROTETOR ARO 24					
	Total Lote:					1.680,00
Lote	20 - Lote 20					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	00012142 - PROTETOR ARO 25	unidade	Q. BOM	8	293,000000	2.344,00
	PROTETOR ARO 25					
	Total Lote:					2.344,00
Lote	22 - Lote 22					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	00021077 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROESCAVAD	unidade	PRÓPRIO	500	119,000000	59.500,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROESCAVADEIRA)					
	Total Lote:					59.500,00
Lote	24 - Lote 24					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	00024190 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM CAMINHOS, ONIBUS E MICROÔNIBUS	unidade	PRÓPRIO	150	132,000000	19.800,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM CAMINHOS, ONIBUS E MICROÔNIBUS					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 47/2026					
Compra	1745 - Pregão Eletrônico 000027/2026 - 23/07/2026 08:00:00					
Lote	24 - Lote 24					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
						Total Lote:
						19.800,00
Lote	25 - Lote 25					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	00030195 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROESCAVADEIRA)	unidade	PRÓPRIO	150	264,000000	39.600,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROESCAVADEIRA)					
	Total Lote:					39.600,00
Lote	26 - Lote 26					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	00030196 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO)	unidade	PRÓPRIO	100	115,000000	11.500,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO)					
	Total Lote:					11.500,00
	Total Fornecedor:					152.860,00
	Total Geral:					269.886,00

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as providen´cias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 20/08/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 046/2026
Compra	1742 - Pregão Eletrônico 000026/2026 - 06/07/2026 09:00:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurí´dico exarado, HOMOLOGA a licitac,a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL S500, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA 07.853.755/0001-88 Avenida RIO DE JANEIRO , 205 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)9713-0660 44997130660 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00030159 - ÓLEO DIESEL S10 MUNICIPIO ÓLEO DIESEL S10 MUNICIPIO	litro	BANDEIRA BRANCA	200.000	5,530000	1.106.000,00
				Total Lote:	1.106.000,00	
Lote	2 - Lote 2					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00030164 - GASOLINA ADITIVADA MUNICIPIO GASOLINA ADITIVADA MUNICIPIO	litro	BANDEIRA BRANCA	10.000	5,340000	53.400,00
				Total Lote:	53.400,00	
Lote	3 - Lote 3					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00030161 - ETANOL COMUM MUNICIPIO ETANOL COMUM MUNICIPIO	litro	BANDEIRA BRANCA	10.000	3,020000	30.200,00
				Total Lote:	30.200,00	
				Total Fornecedor:	1.189.600,00	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 046/2026
Compra	1742 - Pregão Eletrônico 000026/2026 - 06/07/2026 09:00:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurí´dico exarado, HOMOLOGA a licitac,a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL S500, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	V H AUTO POSTO LTDA 08.992.446/0001-51 Rodovia PR. 479, 370 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 KM 0,5 (44)9713-0660 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	4 - Lote 4					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	00030162 - ÓLEO DIESEL COMUM MUNICIPIO	litro	BANDEIRA BRANCA	200.000	5,230000	1.046.000,00
	ÓLEO DIESEL COMUM MUNICIPIO					
Total Lote:						1.046.000,00
Lote	5 - Lote 5					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	00030163 - GASOLINA COMUM MUNICIPIO	litro	BANDEIRA BRANCA	100.000	5,320000	532.000,00
	GASOLINA COMUM MUNICIPIO					
Total Lote:						532.000,00
Total Fornecedor:						1.578.000,00
Total Geral:						2.767.600,00

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a´ Pregoeiro para as provide´ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 01/09/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 060/2026
Compra	1740 - Inexigibilidade 000011/2026 - 20/08/2026 08:00:55

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurí´dico exarado, HOMOLOGA a licitac,a-o acima descrita para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com o objetivo de realizar a construção da nova Lei do PME (Plano Municipal de Educação), em consonância com a Lei nº 15.388, sancionada em 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP 03.964.493/0001-78 Rua SERGIPE, 1666 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR - Brasil - CEP: 85960-000 (44)3653-1301 44999366230 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
	Lote	1 - Lote 1				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00030074 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA CONSTRUÇÃO DA NOVA LEI DO PME	unidade		1	30.000,000000	30.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA CONSTRUÇÃO DA NOVA LEI DO PME					
				Total Lote:		30.000,00
				Total Fornecedor:		30.000,00
				Total Geral:		30.000,00

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a´ Pregoeiro para as provide´ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 01/09/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA
Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Titulo de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 11515/96
Registro CNAS Nº 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2024-2026

DESCRIÇÃO VERBAS	FONTE DO RECURSO						VALOR ANUAL
	RECURSO LIVRE	FUNDEB	SUS	EMENDA PARLAMENTAR	ASSISTENCIA	PORTARIA GM/MS Nº 6.464/2024	-
VENCIMENTOS E SALÁRIO (FÉRIAS/ INSS/ IR: SALÁRIO, 1/3 DE FÉRIAS E 13º)	116.016,10	339.935,91	505.002,83	-	5.722,00	-	966.676,84
13º SALÁRIO	3.130,00	28.267,29	33.840,17	-	-	-	65.237,46
FGTS (SALÁRIO/13º E 1/3 DE FÉRIAS)	4.892,00	32.078,74	42.085,90	-	768,00	-	79.824,64
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	-	44.430,00	-	-	-	-	44.430,00
SERVIÇOS MÉDICOS	50.258,00	-	-	-	-	-	50.258,00
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	-	3.063,60	-	4.000,00	-	-	7.063,60
GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	36.000,00	6.389,50	-	42.389,50
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	-	-	19.500,00	-	4.502,12	24.002,12
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		33.804,51	-	25.000,00	-	-	58.804,51
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-	3.500,00	-	-	3.500,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	3.100,00	-	-	-	-	3.100,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.490,17	13.931,31	-	-	-	-	16.421,48
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	5.720,00	81.670,50	-	-	-	-	87.390,50

BENS IMÓVEIS (PESSOA FÍSICA)							
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PESSOA FÍSICA)	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-	4.700,00	-	-	-	-	4.700,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	-	12.860,00	-	-	-	-	12.860,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		500,00					500,00
TOTAL	182.506,27	607.341,76	580.928,90	100.000,00	12.879,50	4.502,12	1.488.158,65

VALOR REFERENTE A 2024 – R\$ 483.974,97

VALOR REFERENTE A 2025 – R\$ 504.526,82

VALOR REFERENTE A 2026 – R\$ 499.656,86

TOTAL = R\$ 1.488.158,65

Tapira, 01 de setembro de 2026.

CRONOGRAMA DE REPASSES 2026

SUS – 12 x 15.991,35

- 5.240,40

TOTAL = 197.136,60

LIVRE – 11 X 6.397,70 (JANEIRO/NOVEMBRO)

1 X 6.397,92 (DEZEMBRO)

TOTAL = 76.772,62

FUNDEB – 11 X 18.159,00 (JANEIRO/NOVEMBRO)

1 X 18.159,14 (DEZEMBRO)

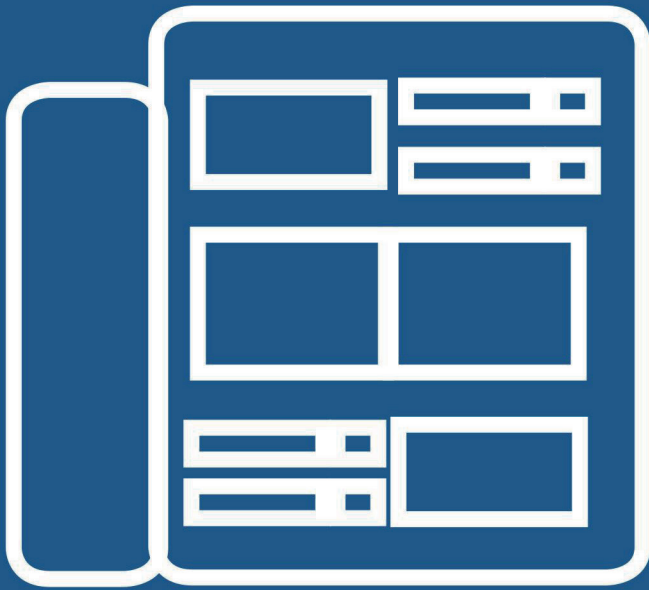
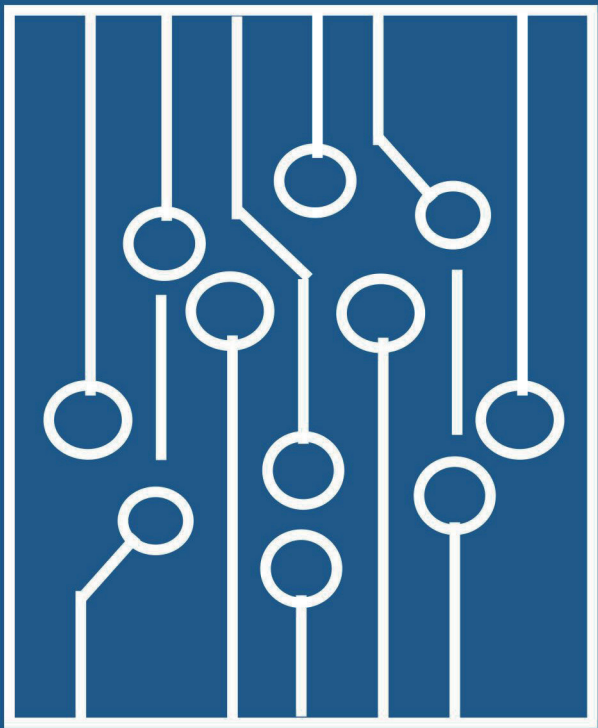
TOTAL = 217.908,14

ASSISTÊNCIA - TOTAL = 7.839,50

TOTAL ANUAL = R\$ 499.656,86

Tapira, 01 de setembro de 2026.

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br